

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 100

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1895

Amanhã não será publicado
o «Diário Official»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 10 de abril de 1895

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o tenente-coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, commandante-interino do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, pede indemnisação da quantia de 3:000\$ que despendeu com os alugueis da casa em que esteve aquartellado o referido batalhão durante os mezes de fevereiro a novembro do anno proximo passado;

Ao pretor da 3ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito de Henrique da Fonseca Guimarães, fallecido em Villy, na Suissa;

Ao governador do estado de Santa Catharina cópia do aviso que em 28 de março ultimo dirigiu a este ministerio o da Fazenda com referencia á consulta feita por aquelle governador sobre os impostos a que estão sujeitos os empregados federaes demittidos e novamente nomeados.

Ao presidente do estado de S. Paulo, para os fins indicados nos arts. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de nascimento de Guilherme de Souza Moura, nascido em Montreux, na Suissa, filho legitimo de Quintino de Souza Mursa, negociante na cidade de Santos, no referido estado.

— Pela directoria geral, remetteram-se:

A' collectoria da comarca do Amparo no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes da guarda nacional:

Antonio Brito.
Dario Rosa.
Francisco Ascury.
Fortunato Goulart.
Henrique Lengacker.
João Hereulano de Sena.
José Caetano Leme.
Olimpio de Souza Pestana.

A' collectoria de Pirajú, estado de S. Paulo:

José Amaro de Castro.
Luiz de Almeida Braga.

A' collectoria da comarca de Caçapava, no mesmo estado, as dos officiaes abaixo-mencionados:

Raphael Pinto de Araujo.
Manoel Innocencio Franco.
José de Souza Guimarães.
Honorio Ferreira Pedrosa.
Francisco José Marques de Carvalho.
Antonio Moreira de Alcantara.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de abril de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que á Alfandega do Ceará seja distribuido o credito de 302:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se no corrente exercicio, sendo 300:000\$ por conta do § 14—Corpos arregimentados—e 2:000\$ por conta do § 24—Ajudas de custas.—Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pedindo os concertos de que necessitam o apparelho e linhas telephonicas da fortaleza de S. João.

— Ao Supremo Conselho Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, os papeis relativos ao modo de considerar-se o soldado do 10º regimento de cavallaria Delmar Cabral Godolphim, que, havendo desertado, se apresentou para gosar do indulto de 25 de agosto do anno passado, tendo sido promovido ao posto de alferes por decreto de 3 de novembro do mesmo anno, quando era ainda ignorada aquella circumstancia.

— Ao procurador geral da Republica, enviando, para que se sirva emittir seu parecer a respeito, os papeis em que Joseph Alkaim, allegando haver contrahido com Eugenio Cunha uma sociedade em conta de participação para a exploração dos contractos por este celebrados para o fornecimento de cavallos do exercito e dos quaes é fiador, pede reconsideração do despacho de 3 do corrente, negando prorrogação do ultimo contracto.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Restituindo as contas, na importancia de 11:628\$260, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos do Ministerio Guerra e de obras nelles executadas no exercicio corrente, visto ter sido feita a classificação indicada no officio n. 55 do referido presidente;

Remettendo, por cópia, com as respectivas tabellas o officio da Contadoria Geral da Guerra, a fim de ser reconsiderada a deliberação que tomou o mesmo tribunal relativamente ao registro da distribuição de credito para occorrer, no actual exercicio, ás despezas do Ministerio da Guerra constantes das ditas tabellas, tendo em consideração as razões contidas naquelle officio e attendendo a que a pratica de muitos annos tem mostrado a conveniencia de proceder-se do modo que está estabelecido na organização das tabellas de distribuição de credito e ainda a que nas circumstancias actuaes, em que todos os serviços estão sendo organizados, não é possível repor de chofre as cousas em seus verdadeiros termos sem produzir maiores perturbações na marcha regular da administração.

— Ao inspector da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, remetendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o soldado do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do mesmo estado Miguel Sorritta Torres pede pagamento de vencimentos de dezembro de 1893 e janeiro e fevereiro de 1894, e de uma gratificação de 100\$ que allega ter sido abonada a todos que allí assentaram praça.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, tambem remetendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o capitão honorario do exercito Candido Lauriano

de Pinho pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito até ao dia—em que foi dispensado do serviço em que se achava em Matto Grosso á disposição do inspector dos corpos de infantaria.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando entregar ao Ministerio da Marinha o volume contendo reparo e escudo de canhões que foi recolhido ao mesmo arsenal.—Communicou-se ao referido ministerio.

— Ao intendente da guerra, mandando:

Orçar as despezas que se tem de fazer com a aquisição dos materiaes constantes da relação que se remette, destinados aos concertos de que necessitam as officinas da Fabrica de Polvora da Estrella;

Fornecer ao 37º batalhão de infantaria as blusas de que trata a nota que se envia, organisação na Repartição de Quartel-Mestre General em 4 do corrente e as barracas constantes do pedido que acomanha a mesma nota, rubricada pelo chefe daquella repartição.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, autorizando a despendar até á quantia de 7:040\$, com os reparos necessarios no deposito de Inhomerim, para accomodar a polvora existente na mesma fabrica e dos quaes trata o referido director no officio n. 65.

— A' Repartição de Ajudante-General, approvando a proposta que fez o commandante do 1º districto militar do major do corpo de estado-maior de artilharia Carlos Augusto Basilio de Carvalho para servir como secretario do mesmo commandante.

Transferindo:

Para o 28º batalhão de infantaria o tenente do 25º da mesma arma Juvenio de Souza Medeiros, conforme pediu;

Para o 3º regimento de artilharia o soldado do 9º regimento de cavallaria Frederico de Campos Xavier.

Fixando em 1\$250 o valor mensal de cada luz no actual semestre, para a guarnição do estado de Goyaz;

Mandando considerar no gozo de licença por 90 dias, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratamento de saude, em Porto Alegre, o capitão do 13º batalhão de infantaria Theodoro Joaquim da Silva Santos;

Concedendo tres mezes de licença, para tratar de negocio de seu interesse no estado de S. Paulo, ao alferes do 9º regimento de cavallaria Eduardo Carlos Ottengy, conforme pediu.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil.—3ª secção n. 49—Nova Orleans, 4 de fevereiro de 1895.

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 81 e 82 do Regulamento Consular, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os 11 mappas juntos; sendo os de ns. 1 a 3 referentes ao movimento da navegação e do commercio entre o Brazil e este porto, durante o ultimo trimestre, os de ns. 4 a 8 a todo o anno de 1894 e os tres ultimos á correspondencia dirigida por este Consulado ás 1ª, 3ª e 4ª secções desta secretaria, com especificação detalhada dos assumptos por parographos, segundo determina a circular de 7 de junho de 1867.

Navegação e commercio entre o Brazil e Nova Orleans

Durante o anno proximo findo, entraram neste porto, vindas do Brazil, 14 embarcações todas estrangeiras, constando do mappa n. 4 a tonelagem, equipagem e valor da importação.

Ainda este anno nenhuma sahida de embarcações deste porto com destino ao Brazil tenho a registrar, e, portanto, nenhuma exportação directa, o que não é para causar admiração, tendo-se em vista os motivos já por mim largamente expendidos a V. Ex., em todos os meus relatorios anteriores; entre esses avulta a irregularidade e deficiencia da navegação existente entre este porto e os nossos.

Com effeito, Nova Orleans, que recebe directamente o nosso café e em não pequena escala, não pode afinda desviar a corrente commercial dirigida do Brazil aos portos do norte.

A similaridade dos productos desta zona com os nossos exclue quasi a possibilidade de uma permuta dos generos locais pelos do Brazil, sendo esses principalmente o assucar e o algodão, que tambem produzimos em quantidade bastante para o consumo nacional até para exportação.

Mas a posição geographica de Nova Orleans, na foz, pôde-se assim dizer, da grande arteria fluvial, que banha uma enorme porção do territorio da União—o Mississippi—, em cujas margens e vizinhanças existem grandes e importantissimos centros manufactores, ligados por elle a esta cidade em melhores condições de rapidez e barateza do que ás cidades da costa do Atlantico, poderia e deveria fazer desta praça a porta de sahida para uma grande parte das mercadorias americanas, que compramos, como já é a de entrada para uma avultada quantidade do café, que exportamos.

Entretanto assim não acontece, porque, além da rotina estabelecida, pelo costume de longa data, entre as casas brasileiras e americanas que tecem relações commerciaes, e como todas as rotinas muito difficil de alterar-se subito e em sua grandes relutancias dos e nenhados em conservar a para a salvaguarda de seus interesses, accresce que os exportadores americanos contam com as linhas de navegação regulares e directa entre os portos de Nova-York e Baltimore e os nossos.

Com effeito, os vapores que para lá conduzem o café, couros, borraça, etc., que exportamos, voltam para os portos brasileiros, em épocas certas; ao passo que as embarcações, que para aqui trazem o café, seguem directamente carregadas de algodão para os mercados da Europa, de onde então voltam ao Brazil, fazendo assim uma navegação triangular, que em nada pôde contribuir para estabelecer um serviço de exportação por esta cidade.

E é somente deste modo que se pôde tambem explicar como, sendo a região situada ao sul, ao sudoeste e no centro dos Estados Unidos, a maior compradora do nosso café, pois que consome tres quartas partes da importação total deste paiz, dando uma média de 15 libras por habitantes, e que é mais rapida e baratamente servida pelo porto de Nova Orleans, recebe, entretanto, ainda a maior parte desse producto pelos portos do norte, que para alli o enviam sobrecarregado pelos fretes dos caminhos de ferro.

Assim é que, ao passo que entravam por Nova Orleans, durante o anno de 1894, 194.063 sacas, passaram por Baltimore 276.355 e por Nova York cerca de 2.791.642!

Entretanto, Nova Orleans é o ponto indicado naturalmente para ser o grande centro distribuidor do nosso café, por todas as razões commerciaes e economicas, quando uma melhor consideração do assumpto e uma confiança mais estabelecida nos negocios com o nosso caro Paiz, infelizmente tão perturbados nos ultimos tempos, induzirem os interessados á creação da alludida linha de vapores, sendo este porto em comunicação directa e facil com os portos brasileiros, condição *sine qua* para a expansão das nossas transacções mercantis com esta praça.

Do que tenho tido a honra de dizer, resulta que, havendo outros mercados para os quaes pouco exportamos e de onde a nossa importação é grande e com os quaes, portanto, apenas gastamos, como compradores e pouco ou ás vezes nada ganhamos, como vendedores, precisamos procurar uma compensação para contrabalançar essa differença entre o capital nacional sabido para os mercados estrangeiros e o capital estrangeiro que deve entrar para a circulação do paiz; e, como nesta praça justamente em contrario a essas outras, apenas apparecemos, como vendedores e nada gastamos, como compradores, devemos fixar a nossa attenção, por enquanto, em Nova Orleans, como um ponto ante; para nessa exportação, concorrendo assim para o bom equilibrio dos capitais e finanças nacionaes, bases da confiança, do credito e da grandeza de uma Nação.

O nosso empenho principal, deverá, pois, ser—o de procurar por todos os meios facilitar a remessa do café para este porto, de maneira que, pela qualidade e barateza, produzida por um transporte mais facil, possamos evitar e vencer a competencia que nos começam a fazer, felizmente em pequena escala, os cafés da America Central, Antilhas e, sobretudo, do Mexico, onde a produção está se estendendo.

Assim é que a exportação deste ultimo Paiz que foi, em 1892, de 62.229 saccas contra 156.953 do café do Brazil, alcançou o anno passado a 91.406 saccas contra 194.063 do nosso.

Considerações sobre a situação commercial e progresso material do Sul da União

Não será inutil antevermos o papel saliente que esta cidade está destinada a representar no mundo commercial, como um importantissimo emporio e centro de distribuição; e para dar uma idéa do progresso sempre crescente do Sul da União, do qual ella se não é ainda a metropole, sel-o-ha em breve, por sua posição favorabilissima e facilidades de seu posto, basta lançar-se um olhar retrospectivo e fazer-se a comparação de suas operações em 1830, por exemplo, com as de 1894, comprehendendo assim um periodo apenas de 14 annos, para ver-se que o progresso material tem sido surpreendente no que, principalmente, diz respeito á viação ferrea, agricultura, industria, mineração, etc.

Isto será ainda mais digno de attenção si considerarmos o facto de ter o anno de 1893 sido de um verdadeiro panico financeiro e de atrazo do commercio e das industrias neste Paiz; anno esse, durante o qual, sérios desastres financeiros tiveram logar em differentes praças da União. Vejamos:

Viação ferrea — A extensão dos caminhos de ferro no Sul, que, em 1880, era de 20.612 milhas chegou o anno passado a 47.000.

Mineração — A produção de carvão de 6.000.000 de toneladas que era em 1880, elevou-se a 30.000.000. A de ferro em barra que era de 400.000 toneladas por anno attingiu a perto de 1.600.000!

Industria — O capital empregado em manufacturas de algodão subiu de 21.900.000 dollars a 107.000.000.

O numero de fusos ou bobinas nessas manufacturas passou de 687.000 a 3.000.000! Assim como o capital empregado no fabrico do oleo dos corocos do algodão elevou-se de 3.500.000 dollars a 30.000.000! Da mesma maneira que o capital empregado nas diversas industrias, em geral, que era naquella época de 257.000.000 dollars era o anno passado de 800.000.000; augmentando o valor dos objectos manufacturados, durante esse periodo de 14 annos, que tomamos para base dos nossos calculos, de 457.000.000 a, pelo menos 1.090.000.000 de dollars!!!

Valor da propriedade — As estatisticas de 1890 provam que o valor real de toda a propriedade no Sul da União que, em 1880, era de 7.641.000.000 era, então, de dollars 11.500.000.000, ou uma differença de 3.859.000.000 de dollars para mais, em dez annos!

Tudo nos leva, pois, a crer que esta parte dos Estados Unidos, pela fertilidade do seu sólo, suas grandes jazidas de carvão e de ferro, suas vastas florestas de madeiras de construção, suas proligiosas colheitas de algodão, etc., é o terreno apropriado para um grande desenvolvimento material, em futuro muito proximo; especialmente, o estado da Lausiana, região, pode-se dizer, inexplorada comparativamente a muitos outros Estados.

Meios indicados para o augmento do nosso commercio com este porto

Devemos, repito, fixar nossa attenção em Nova Orleans, enquanto esperamos uma maior expansão de relações commerciaes, como um ponto antes para nossa exportação; de modo que, aproveitando esse previsto desenvolvimento, façamos que com elle ganhe a exportação do café do Brazil, cuja produção, sempre crescente, porá, em breve tempo, os plantadores brasileiros na contingencia de procurarem novas sahidas e abrirem novos mercados para a sua venda em boas condições. Esta é, sem duvida, uma das praças que melhores condições offerecem para essa previdente garantia de seus interesses, pois que não é nossa questão crear nella um ramo novo de commercio, mas sim de desenvolver o que já existe.

Um exemplo, que illustrará o assumpto, dá-nos aqui mesmo a produção, tambem sempre em augmento, do algodão, que, já em 1891, sendo de 9.035.000 fardos, produziu uma crise na praça, porque accumulou um enorme stock, que desequilibrou as leis economicas da oferta e da procura, e deu em resultado uma grande baixa nos seus preços, em detrimento dos plantadores, elevou-se ainda o anno passado a 10.250.000 fardos, causando os effeitos que adiante veremos.

Não poderiam os plantadores ter evitado ou pelo menos attenuado esses resultados, si tivessem procurado de antemão novas sahidas para seu producto, vendo que as safras augmentavam de anno a anno?

Devemos, por conseguinte, evitar que o mesmo aconteça com o café do Brazil, em um tempo que não vem longe.

Os meios actualmente indicados para tal fim são:

O estabelecimento da linha de vapores, directa e regular, entre este porto e os nossos; ou pelo menos, a continuação da navegação actual, mas partindo os vapores do Rio e Santos, em épocas fixas e mais approximadas umas das outras;

O capricho da parte dos productores brasileiros na boa escolha e preparação de grãos superiores de café, aos que são em geral para aqui enviados. Esta circumstancia já produziu no segundo trimestre do anno findo uma diminuição de nossa exportação, como bem fez notar este consulado, em seu relatório de então;

O augmento de territorio para este consulado, devendo Nova Orleans ser a séde de um districto consular, que comprehendesse, pelo menos, os estados á margem do golpho do Mexico.

Já tendo longamente tratado deste assumpto, não ousou occupar mais com elle a preciosa attenção de V. Ex., limitando-me a chama-la respeitosa para os meus relatorios anteriores, especialmente o de n. 4, de 1 de abril de 1892.

Uma activa propaganda do consulado nesta cidade por todos os meios licitos, publica e particularmente, pela imprensa ou por informações por escripto a quem as pede, já mostrando a superioridade do nosso café e vantagens do seu uso, já tornando conhecido o nosso caro Brazil, o character, em tole, instituições, costumes, usos commerciaes, recursos e sentimentos do nosso grande povo, tão pouco conhecido e tão mal considerado no exterior, principalmente depois dos ultimos infelizes acontecimentos, que tanto contribuíram para sermos julgados pelos olhos do mundo sob um ponto de vista inteiramente falso!

Importação, commercio e finanças locais

O producto do Brazil a qui importado continúa a ser o café, de que em 1894 entravam neste porto 25.444.009 libras, representando um valor de 4.141.252 dollars.

Pelo mappa n. 8 verifica-se uma differença para menos no valor da importação, comparada com as dos dous ultimos annos.

Esté facto não deve, porém, inspirar o menor cuidado, nem desanimo, porque é inteiramente devido a causas puramente locais, e não á menor procura do nosso genero, nem á sua depreciação no mercado.

Com effeito o mappa n. 6 mostra que os preços extremos mantiveram-se altos e firmes como nos annos anteriores, até o mez de setembro, apresentando apenas uma ligeira baixa no ultimo trimestre, devido á falta no mercado de grãos superiores do nosso café.

As verdadeiras causas são as seguintes :

A excessiva colheita do algodão, que causou uma enorme baixa nos seus preços, e a suppressão por parte do governo do *bonus* ou auxilio, que pagava aos productores de assucar no sul da União, impossibilitando-os de entrarem em competencia no mercado com os assucares estrangeiros, nominadamente da Allemanha, produziram, como era natural, um atrophiamento do commercio, a paralyção de uns negocios e a depressão de outros, entre os quaes o do café!

Isto que, á primeira vista, pôde parecer inverosimil, será, entretanto, facilmente comprehensivel, si considerarmos que além do emprego de machinismos mais aperfeiçoados, o custo do fabrico do assucar europeu é inferior ao do americano, pois os salarios são tambem muito menores lá do que os que aqui se pagam; isto é, o *bonus* que alguns dos productores estrangeiros recebem de seus governos pelo assucar que exportam lhes permittem pagar as despesas de transporte e os 35 a 40 % de direito, impostos pela tarifa americana em vigor, e pôr os seus assucares neste mercado pelo preço do custo do fabrico do assucar americano.

Nestas condições, vendendo os productores do Paiz o seu assucar pelo custo, ganhavam apenas o alludido *bonus* na razão de 2 cents por libra; ora, o desaparecimento desse lucro os obriga ou a augmentarem o preço de seu assucar, o que os impede de competirem com o genero estrangeiro, ou venderem pelo mesmo preço deste, que, sendo o do custo da fabricação, nenhum proveito lhes deixa, collocando-se na impossibilidade ou difficuldade de solverem seus compromissos bancarios, etc.

Entretanto, a campanha que já se inaugurou em diversos estados para obter do governo o pagamento do referido *bonus*, relativo a 1894, allegando-se que os plantadores contavam com elle quando tomaram os ditos compromissos e emprehenderam a colheita

da safra e o fabrico do assucar, os abundantes recursos de que dispõe o Sul e a prudencia e segurança com que se fazem aqui os negocios restabelecerão em breve da crise por que estão passando esses dous importantes ramos de commercio—o assucar o o algodão—bitolas pelas quaes se pôde medir o grão de prosperidade nesta Praça, e os negocios em geral retomarão a sua marcha crescente, porque, ao que parece, o panico e surpresa ocasionados pela suppressão do referido *bonus*, de tão desastrosas e immediatas consequências para os plantadores, tiveram mais o effeito de produzir o retrahimento, o desanimo e a desconfiança, do que propriamente uma crise financeira na Praça, pois, os Bancos, amplamente suppridos de fundos, estão solidos e o cambio alto e firme.

E' de esperar, por conseguinte, que este estado de abatimento seja passageiro e que em curto espaço de tempo virá uma reacção correspondente ou mais forte do que o choque experimentado.

Eis, Exm. Sr. Ministro, o que tenho a relatar a V. Ex., a quem reitero as seguranças de minha alta estima e subida consideração.

Saude e fraternidade. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

Ao Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, M. D. Ministro das Relações Exteriores.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Nova Orleans no 4º trimestre de 1894

ENTRADA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
				Dollars americanos
Brazileiras.....				
Estrangeiras.....	7	10.757	211	973.314

SAHIDA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....				
Estrangeiras.....				

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça de Nova Orleans, durante o 4º trimestre de 1894

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café...	Libras		Saccas	Por libra		
	6.165,373	Livrê ..	47.658	15 c a 18 3/4	15 3/4 a 18 3/4	15 1/2 a 18 1/2

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Nova-Orleans, correspondente ao 4º trimestre de 1894

CAMBIOS			
Destinos	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre o Brazil.....			
Sobre a França.....	5,18 3/4 francos a 5,20 por dollars.	5,18 3/4 a 5,19 3/8	5,17 1/2 a 5,18 3/4
Sobre a Inglaterra..	4,84 dol. a 4,85 por libra.	4,85 1/4 a 4,86	4,86 a 4,87
Sobre a Allemanha..	95 a 95 3/16	95 a 95 3/13	95 1/8 a 95 1/75

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Outubro	Novembro	Dezembro
Nos bancos.....	6 % a 8 %	6 % a 8 %	5 % a 8 %
Na praça.....	4 % a 5 %	5 %	4 % a 5 %

PREÇO DO FRETE			
Destinos	Outubro	Novembro	Dezembro
Do Rio de Janeiro e Santos....	40 c e 5 %	40 c e 5 %	40 c e 5 %

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova-Orleans, 20 de janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 4 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado vindas do Brazil no anno de 1894

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM DOLLARS AMERICANOS
		De onde procederam	Onde entraram	Toneladas	Equipag.	
14	Estrangeiras	Rio de Janeiro. Santos.....	Nova-Orleans	20.917	433	4.141.252

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de Janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 5 — Mappa dos generos importados do Brzil nos portos deste consulado no anno de 1894

PORTOS	CAFE'	
	Numero de libras	Valor em dollars americanos
Brazileiros		
Rio de Janeiro.....	25.444.009	4.141.252
Santos.....		

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de Janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 6 — Preços do café do Brazil no mercado de Nova Orleans no anno de 1894, comparados com os dos annos de 1891 a 1893

MEZES	ANNO DE 1891	ANNO DE 1892	ANNO DE 1893	ANNO DE 1894
Janeiro ...	19c por lib.	14 1/8 a 18	18 5/8 a 19 3/4	17 5/8 a 20
Fevereiro.	18 7/8	15 a 18 1/2	19 5/8 a 20	17 1/4 a 20 5/8
Março	19 7/8	14 3/8 a 18 1/4	19 1/8 a 19 3/8	17 5/8 a 20 7/8
Abril	19 3/4	12 3/4 a 16 3/4	16 5/8 a 19 1/4	16 1/4 a 20 1/4
Maió.....	19 7/8	13 a 17	17 a 19 3/8	15 3/8 a 20
Junho.....	19 5/8	12 7/8 a 17	16 5/8 a 19 1/4	16 1/2 a 20
Julho.....	18 3/4	13 1/2 a 18 1/2	16 1/4 a 18 1/4	16 1/4 a 20
Agosto....	19	14 7/8 a 18	16 3/4 a 19	16 a 19 3/4
Setembro .	18	15 1/2 a 18 3/4	18 1/4 a 19 1/2	15 3/4 a 19 1/2
Outubro ..	16	18 1/2 a 18 3/4	18 3/8 a 20 1/8	15 a 18 3/4
Novembro.	16 1/2	18 1/4 a 18 1/2	17 3/4 a 19 1/2	15 3/4 a 18 3/4
Dezembro .	16 3/4	18 3/4	18 3/8 a 20	15 1/2 a 18 1/2

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de Janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 7 — Mappa da entrada do café de diferentes procedencias, comparada com a do café do Brazil no mercado de Nova Orleans no anno de 1894.

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE DE SACAS
Brasil	194.063
Mexico.....	91.400
Jamaica.....	381

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de Janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

N. 8 — Mappa do movimento da navegação e commercio entre Nova Orleans e o Brazil no anno de 1894 comparado ao do ultimo triennio de 1891 a 1893

PORTOS DO BRAZIL	ANNO DE 1891		ANNO DE 1893			
	Embarcações entradas do Brazil		Embarcações entradas do Brazil			
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas		
Rio de Janeiro...	28	29.704	3.468.281	17	20.878	6.405.148
Santos.....						
			dollars		dollars	

PORTOS DO BRAZIL	ANNO DE 1893		ANNO DE 1894			
	Embarcações entradas do Brazil		Embarcações entradas do Brazil			
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas		
Rio de Janeiro...	26	29.781	7.870.389	14	20.917	4.141.252
Santos.....						
			dollars		dollars	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nova Orleans, 20 de Janeiro de 1895. — José Manoel Cardoso de Oliveira, consul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram exonerados:

A pedido:

D. Luiz Pimenta, do cargo de agente do correio do Rio das Velhas;

Virginio Figueiredo de Azevedo, de Fructal, no estado de Minas Geraes;

D. Venancia Maria da Cunha, de Santa Rita da Floresta, no estado do Rio de Janeiro;

José Machado Filgueiras, de Patrocínio do Sapucahy, estado de S. Paulo;

Antonio Pereira Ramos, do lugar de carteiro da Administração dos Correios do estado do Amazonas;

Domingos Gomes de Oliveira, do lugar de carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal;

Sob propostas dos respectivos administradores:

Antonio Rodrigues Calheiros, do lugar de agente do correio da Babylonia; Joaquim Evangelista, do Porto da Madama; Pedro Nolasco de Souza Vieira, de S. João Marcos, no estado do Rio de Janeiro;

Aprigio Silva, do lugar de agente do correio da estação de Martim Francisco, no estado de S. Paulo;

Afonso da Costa Silveira, do lugar de carteiro supplente da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do Sul.

— Foram nomeados, sob propostas dos respectivos administradores:

D. Anna Alexandrina Gonçalves Chaves, para o lugar de agente do correio do Rio das Velhas; Vigilato da Fonseca e Silva, para o de Fructal, e João Rodrigues da Cunha, para o de Sacramento, no estado de Minas Geraes;

D. Hortencia Calvet Pedroso, para o cargo de agente do correio de Santa Rita da Floresta; José Gomes de Castro, para o de Babylonia; João Cordeiro Sobrinho, para o de Porto da Madama, e Horacio Casemiro da Gama, para o de S. João Marcos, no estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Firmino de Figueiredo, para o cargo de agente do correio de Patrocínio do Sapucahy, e Manoel da Costa Moura, para o da estação de Martim Francisco, no estado de S. Paulo.

— Foram declaradas sem efeito e por proposta dos respectivos administradores as nomeações:

De Antonio Augusto de Oliveira Junior, agente do correio de Sacramento, no estado de Minas Geraes;

De Luiz Marques de Gouveia, Raymundo Araujo da Conceição, Americo Augusto Vieira da Silva e Epaminondas de Albuquerque, para os lugares de carteiros supplentes da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.

— Foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, aos amanuense Landulpho Borges da Fonseca, "praticante classe" Manoel de Paula Martins dos Reis, carteiro de 2ª classe Herculanio Coimbra, e carteiro rural Salustiano do Amaral Avila, este da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, e aquelles da do Districto Federal.

Requerimento despachado

Bento Manoel Soares, ex-carteiro da Administração dos Correios do estado do Maranhão, pedindo reconsideração do acto de 13 de novembro de 1894, que o demittiu do referido cargo. — Indeferido, em vista das informações.

REDACÇÃO

A Inquisição

SUA INFLUENCIA EM PERNAMBUCO

(Da Revista do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco)

(Continuado do n. 97)

20 de setembro de 1761—Este auto teve lugar no claustro do convento de S. Domingos, e foram julgadas 57 victimas, sendo 3 relaxadas em estatua e 1 em carne. Foi esta o infeliz padre Gabriel Malagrida, com 72 annos de idade, garratado e depois queimado em completo estado de allucinação mental! Seu nome é de grata recordação no Brazil, pelos grandes serviços que prestou como missionario, em largos annos, especialmente em Pernambuco, onde se achava missionando em 1740, quando autorisou a fundação do recolhimento de Iguarassú, em virtude de especial faculdade que lhe concedera D. João V, e para cuja construção inuito concorreu. O infeliz padre Malagrida, foi a ultima victima queimada pela inquisição em Lisboa.

Do Brazil figuraram neste auto de fé 15 victimas, sendo de Pernambuco: José Antonio das Mercês, aliás José Liões, solteiro, de 27 annos de idade, natural de Hanover e morador em Olinda, condemnado a açoites e a dous annos de galés, e o padre Francisco Lopes Lima, inhabilitado para beneficios ecclesiasticos e dignidades, e privado para sempre do exercicio de suas ordeus.

A vida do padre Lopes Lima, os infortunios de que foi victima até cair nas garras da inquisição, são por elle proprio contados em um poema que escreveu quando ainda estava preso no Rio de Janeiro, ou talvez em Pernambuco.

Este poema tem o titulo de *Vita mea*, consta de 57 estrophes e um soneto de dedicatória, e corre hoje impresso no livro *Escavações, Factos da Historia de Pernambuco*, por Francisco Pacifico do Amaral, impresso em Pernambuco em 1884. Desse poema, inedito até então, constam os seguintes traços da vida do padre Lopes Lima.

Nasceu no Recife a 8 de setembro de 1730 e foi baptisado no dia 28 do mesmo mez e anno.

Foi educado no collegio dos Jesuitas, onde fez o curso theologico para ordenar-se, e aos 22 annos de idade, quando preparava-se para receber as ultimas ordens, viu-se perseguido pela justiça para casar-se.

Sahindo da prisão em que o lançaram para a celebração do casamento, logo que se acabou o acto, seguiu só para a sua casa, e propoz immediatamente acção de nullidade do casamento.

Usando sempre da tonsura e do habito clerical, e vendo-se de novo ameaçado, occultou-se e seguiu para o Rio Janeiro. Dahi partiu para as *Indias de Castilla*, de onde seguiu para Buenos-Ayres, com o fim de ordenar-se, mas não conseguindo esse intento por haver o bispo adoecido, dirigiu-se para Cordova, por terra, e ahi recebeu a ordenação sacerdotal das mãos do bispo diocesano.

Regressando a Buenos-Ayres, celebrou a sua primeira missa, em solenne e festiva occasião, e depois partiu para o Rio de Janeiro, a fim de seguir para Roma a impetrar do Santo Padre perdão do seu crime e a nullidade do acto do seu casamento, forçadamente contrahido.

Mas, poucos dias depois de chegar ao Rio de Janeiro, foi preso, em virtude de uma precatória expedida de Pernambuco, e depois de mais de dous annos e meio de privação da sua liberdade, foi entregue á inquisição, seguiu para Lisboa e gemeu nos cárceres do *Santo Officio* até 1761, quando foi solto, mas privado sempre do exercicio de suas ordens.

Depois do auto de fé de 1761 que acabamos de mencionar, celebrou-se em 1767 em que

figuraram 16 victimas, todas penitenciadas, notando-se apenas uma do Brazil. Depois deste houve um outro em 1778, em que não figurou ninguem do Brazil, e, finalmente, teve lugar o ultimo que se celebrou em Lisboa, em 1794, na sala do palacio da inquisição, em que figurou uma só victima, uma mulher penitenciada, por se fingir santa, condemnada a açoites e a degredo.

Além das victimas que seguiram de Pernambuco e figuraram nos autos de fé, como vimos, muitas outras houve de que não nos ha noticia alguma, que acabaram os seus dias carceres, ou pereceram aos horribes tormentos a que eram submettidas. D. Felicia Uchôa de Gusmão, casada com Luiz da Fonseca, presa pelos annos de 1730 pelo familiar Antonio Borges da Fonseca e remetida para Lisboa, foi talvez uma destas victimas. Mais feliz, porém, foi o capitão de Henriques, Victorino Pereira da Silva, que foi preso em 1742, esteve nos cárceres do *Santo Officio* quasi dous annos, e conseguiu regressar em 1741.

Desta succinta exposição, vê-se que, de meados do seculo passado por deante, foi arrefecendo o fervor catholico da Inquisição, até que foram proscriptos os autos de fé por El-Rei D. José I, e por decreto de 25 de maio de 1773 foi abolida a odiosa distincção de christãos novos e christãos velhos, poderosa arma de que se serviam os inquisidores em suas perseguições, estratagemas maquinados para a ruina da união christã e da sociedade civil, na phrase de um historiador, restituindo assim S. M. a todos es estados dos seus reinos a paz e a concordia.

Apesar desse arrefecimento nos exaltados espiritos da gente da inquisição, mesmo assim, permaneceu intacto todo o seu mechanismo official, existindo os seus agentes espalhados por todos os logares; e era assim que em 1786 havia um commissario do *Santo Officio* em Pernambuco, que era o padre Henrique Martins Gayo, como consta da averbação de juramento e posse lançada no verso da carta de Familiar, conferida a Manoel Antonio Ribeiro, escripta em 24 de fevereiro daquelle anno, cujo documento possui o Instituto Archeologico.

Em virtude do artigo nono do tratado de 19 de fevereiro de 1810, celebrado entre os governos da Inglaterra e de Portugal, foi estipulado, que não se tendo até então estabelecido, ou reconhecido no Brazil a inquisição do *Santo Officio*, não fosse ella para o futuro estabelecida nos meridionaes dominios americanos da corôa de Portugal; em consequencia do que, Sua Magestade britannica se obrigou da sua parte e declarou que o art. 5º do tratado de 1654, em virtude do qual certas excepções da autoridade da inquisição eram concedidas exclusivamente aos vassallos britannicos, fosse considerado como nullo, e sem efeito nos dominios americanos de Portugal; consentindo mais, que a mesmo disposição se estendesse tambem a Portugal, no caso que tivesse logar a abolição da inquisição naquelle paiz, e geralmente a todas as outras partes da monarchia portugueza, onde viesse a abolir-se para o futuro aquelle tribunal.

Apesar dessa resolução, consignada em um tratado, firmado com uma potencia estrangeira, menciona Koster, no seu livro de viagem ao Brazil, que os Familiares do *Santo Officio* continuaram a funcionar em Pernambuco, enviando mesmo para Portugal, algumas pessoas suspeitas dos crimes sujeitos á julgamento pelo terrivel tribunal da inquisição. Seja como fór, não foram ellas sujeitas aos terriveis autos de fé, que deixaram de funcionar desde 1794.

Mas a época da inquisição tinha passado. Mesmo assim, vagando em 1818 o logar do inquisidor geral do *Santo Officio* de Portugal foi nomeado o bispo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, que acabava de reger a diocese de Pernambuco, sendo este acto de D. João VI confirmado por Pio VII em 13 de maio do mesmo anno.

Tres annos depois, graças á revolução constitucional do Porto, foi em fim, abolida a inquisição em Portugal e seus dominios, por

decreto de 31 de março de 1821, depois de quasi tres seculos de existencia!

O terrivel tribunal do *Santo Officio*, durante o tempo de sua existencia, celebrou nos quatro districtos de Lisboa, Evora, Coimbra e Gôa, 760 autos de Fé, em que figuraram 31.349 victimas, das quaes 1.075 foram relaxadas em carne, e 638 queimadas em estatua por se acharem ausentes em paizes estrangeiros, onde não podia chegar a autoridade da inquisição. Nas victimas da inquisição, figuram 339 infelizes remetidos do Brazil, alguns dos quaes pereceram nas chammas.

Terrivel tribunal, infame instituição, que só um rei como D. João V, fanatico, ruim de condição e inepto, na phrase insuspeita de Alexandre Herculano, podia empenhadamente solicitar para os seus estados; a existencia de uma tal instituição constitue um periodo negro nas paginas alvissimas da historia dos paizes em que ella existiu, principalmente em Portugal e na Hespanha.

Os horrores e o martyrio que as sombrias abobadas dos palacios na inquisição foram mudas testemunhas. As scenas tristes dos autos de fé, em que as victimas amordaçadas, de pé, sobre uma fogueira, atadas a um poste de ferro, eram queimadas vivas, em presença dos entes mais queridos da vida, são indscriptiveis! E tudo isso em nome de Deus, em nome do Evangelho, em nome da Igreja, em nome da religião catholica!

As torturas mais crueis, a applicação da polé, do potro, da agua e do fogo para arrancar das victimas confissões veridicas ou falsas, os açoutes, o carcere perpetuo ou temporario, o degredo para inhospitas e longinquoas regiões, a multa pecuniaria, o confisco dos bens, e a infamia votada sobre a memoria das victimas e ainda sobre os seus descendentes, as penitencias espirituaes, e emfim a pena de morte nas fogueiras, tudo isso constituia o codigo penal do tribunal do *Santo Officio*!

Padres e dignidades da Igreja, frades e prelados de ordens religiosas, officiaes do exercito, magistrados e advogados, homens de letras, medicos e falgos de alta linhagem, o sexo e a idade, nada respeitava a inquisição.

« *Christãos velhos e christãos novos*, diz um escriptor portuguez, eram igualmente perseguidos pela mais leve suspeita e insignificante denuncia, e nenhum vivente se podia dizer isento do seu furor. Felipe III de Castella e II de Portugal, com sua autoridade soberana não foi capaz de eximir-se a uma sentença dos inquisidores, e em virtude della foi sangrado, e o seu sangue queimado; e El Rei D. João IV, sinão elle mas a sua memoria, foi victima ainda de um procedimento mais execrando e impiedoso; escommungando depois de morto, foi o seu cadaver tirado do caixão à vista de um concurso immenso de fleis, da propria rainha viuva e de seus dous filhos, a isto constringidos, para assistirem ao levantamento da excommunhão, achando-se o cadaver despojado das vestes reaes, e extendido no chão, junto aos pés do conselho geral do *Santo Officio*!

A inquisição conhecia de todos os crimes em materia de fé, e de certos peccados, e tinha tambem jurisdição civil, pelo que tinha prisão e carceres, e impunha penas em virtude de autoridade especial concedida pelos soberanos de Portugal.

A jurisdição do sanguinolento tribunal da inquisição, diz um historiador, abrangia os vivos e os mortos, os presentes e os ausentes; não reconhecia autoridade sinão a do papa e a este mesmo illudia, e para este fim tinha sempre um seu agente na corte de Roma, como qualquer monarcha, e cujo melhor serviço se reduzia a fazer desprezar sempre como suspeitas, exaggeradas, irreligiosas e antepapas, todas as queixas endereçadas contra a inquisição, mesmo que fossem dirigidas pelo proprio monarcha: ditava leis em secreto, sem para ellas buscar a sanção regia, e regulava-se pelos seus malvados *estyllos*, de que ninguém tinha conhecimento, e contra os quaes, si fossem conhecidos, só poderia haver o recurso para o Santo Padre.

Além disso, *Santo Officio* conhecia dos crimes que julgava, por declaração propria e voluntaria dos réos, ou por accusadores, umas e outras veridicas ou não arrancadas pelo terror ou pelas torturas.

Como prescreve o § XII do titulo terceiro do *Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal*, de 22 de outubro de 1640, que trata da jurisdição dos inquisidores, procediam:

Contra todas as pessoas ecclesiasticas, seculares de qualquer estado e condição, que fossem culpadas, suspeitas ou infamadas no crime de judaismo ou em qualquer outra heresia; contra os que tendo confessado suas culpas, revogavam a confissão que dellas tinham feito; contra os que se jactavam de não haver commettido as culpas que confessaram; contra os chismaticos, fautores, receptadores e defensores dos hereges, e contra os que se communicavam com os mesmos e com os infelizes, lhes forneciam armas e mantimentos, e sem causa iam a suas terras e andavam nellas; contra os que comiam carne em dias prohibidos; contra os que sem autoridade para tratar as materias de fé se intromettiam a disputar dellas e contra as blasphemias que proferiam proposições hereticas.

Contra os que faziam irreverencia ou desacato ao SS. Sacramento, imagem de Christo, de Nossa Senhora ou dos Santos, ou lhes negavam a veneração que se lhes deve, ou recebiam o SS. Sacramento não estando em jejum, contra os que usavam de magia e feitiçarias, contra os sacrilegos, advinhadores, astrologos judicarios que prognosticavam o futuro, e contra os que invocavam o diabo e tinham pacto com elle.

Contra os que se casavam segunda vez sendo vivo o primeiro consorte e contra aquelles que maliciosamente concorriam para que taes casamentos se fizessem; contra os clerigos de ordens sacras e religiosas professos que se casassem, e contra os que sendo casados se ordenavam; contra os catholicos que se casavam com herege ou infiel; contra os que diziam missa e confessavam sem serem sacerdotes; contra os confesores solicitantes; contra os que liam livros prohibidos e tributavam culto e veneração, como santos, a pessoas que não canonisadas ou beatificadas, e escreviam livros de seus milagres e revelações.

Contra os impedientes do ministerio do *Santo Officio*; contra os que usurpavam a sua jurisdição e se diziam ministros da inquisição; contra os que não cumpriam as penitencias impostas pelo *Santo Officio* ou fugiam do carcere; contra os que juravam falso na mesa do *Santo Officio*, ou para este effeito induziam ou corrompiam as testemunhas; contra os culpados no crime de sodomia; contra os ausentes e defuntos, que morriam antes ou depois de estarem puros nos carceres do *Santo Officio*, ou nelle se matavam ou endoudeciam; contra os que commettiam qualquer outro crime que o edital de fé declarava, ou que por disposição de direito ou concessão da Sé Apostolica pertencia ou viesse a pertencer ao *Santo Officio*.

A inquisição regia-se por Bullas especiaes e outros actos pontificios, e tinha um regimento particular, sendo o ultimo confectionado pelo inquisidor geral o cardeal D. Nuno da Cunha, e approvado por D. José I por alvará com força de lei de 1 de setembro de 1774.

Honrado e favorecido por todos os monarchas portuguezes, foi emfim o *Santo Officio* graduado por El-Rei D. José em tribunal régio, em 20 de maio de 1769, por cujo acto foi ordenado que se lhe fallasse, escrevesse e requeresse por magestade.

A inquisição tinha tambem as suas armas, que eram assim dispostas segundo uma discrição que encontramos: «uma cruz, tendo ao lado direito uma oliveira com a letra *Misericordia* por cima, e a esquerda uma espada, com a letra tambem por cima, que dizia *Justitia*, e em contorno esta legenda dos Psalmos—*Exurge Deus, judica causa tuam.*»

DR. F. A. PEREIRA DA COSTA.

Os torpedeiros

(Da *Revista Maritima Brasileira*)

Em 1892 as revistas italianas publicaram dous estudos sobre os torpedeiros; um delles é entusiasta dos torpedos, ao passo que o outro acha que é uma arma em que não se pôde ter confiança.

A *Revista Maritima* nas edições de fevereiro e março de 1893 publica um trabalho sobre o mesmo assumpto, em que o autor indica um meio termo entre as duas opiniões extremas e mostra quaes as regras a seguir para o emprego judicioso dos torpedeiros.

Notar-se ha que trata constantemente dos torpedos automoveis; e não toca uma só vez nos torpedos de lança.

A divergencia de opiniões sobre o valor militar dos torpedos nasce da comparação entre a efficacia dos seus meios de ataque, e a efficacia dos meios de defeza dos grandes navios. A experiencia da guerra tem imperfeições; os exercicios conduzem muitas vezes a apreciações erroneas.

Entretanto, é necessario que se examine si os exercicios dão elementos de uma superioridade incontestavel, e si nesta superioridade existe em todas as circumstancias ou sómente em condições determinadas.

Desde o apparecimento dos torpedeiros, quatro são os meios empregados para proteger os grandes navios contra seus ataques: numerosos holophotes, numerosos canhões de tiro rapido de pequeno calibre, embarcações velozes impedindo o inimigo de approximar-se e finalmente as rédes destinadas a oppôr-se aos torpedos automoveis.

Ao nosso ver as rédes são inefficazes e serão muitas vezes perigosas para aquelles que as empregam; entretanto ellas constituem o unico recurso do navio surpreso.

SURPREZA

Si o poderoso navio for surprehendido, está perdido.

A surpresa não tem probabilidades de bom exito de dia contra navios em ancoradouro ou em movimento, salvo em condições excepcionaes.

A' noute, os exercicios mostram que é muito difficil surprehender um navio ou uma esquadra no ancoradouro, e que ao contrario é facil surprehender navios em movimento.

No ultimo caso os navios não ousam geralmente servir-se dos seus holophotes, affim de não declarar a sua presença, mas acontece frequentemente que quando se explora o horizonte com os holophotes, os torpedeiros approximam-se a distancia do tiro sem serem descobertos.

Trata-se aqui do resultado de muitas experiencias, e fazemos notar que os exercicios que têm mostrado a imperfeição da vigilancia dos poderosos navios são os unicos que apresentam as mesmas condições em tempo de paz e em tempo de guerra.

VELOCIDADE E PEQUENAS DIMENSÕES DOS TORPEDEIROS OPPOSTAS Á RAPIDEZ E A' INEXACTIDÃO DO TIRO DOS GRANDES NAVIOS

Os exercicios tem estabelecido os seguintes pontos. Em um tempo dado o navio mette em um alvo de dimensões e velocidades determinadas um certo numero de projectis com seus canhões de tiro rapido, e a porcentagem é a mesma quando o alvo passa a 10 ou a 300 metros.

De dia, os canhões de tiro rapido podem seguir os movimentos de um torpedeiro e apreciar a distancia. A' noite a apreciação da distancia é sempre difficil; a pontaria é possivel quando o alvo é illuminado pelo holophote ou quando a noite está clara com ou sem luar.

Um navio no ancoradouro descobre facilmente os torpedeiros com seus holophotes, quando sabe de que direcção elles virão; deve-se neste caso dirigir os holophotes um pouco para cima. Quando um torpedeiro está illuminado por um holophote, as pessoas a bordo ficam offuscadas a ponto de não poder fazer idéa da posição relativa dos navios atacados, nem da distancia nem dos obstaculos que acham-se no caminho.

ATAQUE DE DIA

Depois de pesar estes elementos de comparação, admittimos que de dia os canhões de tiro rapido teem vantagem sobre o torpedeiro. E' preciso pensar que um navio atacado por um torpedeiro fugirá, afim de que a differença de velocidade lhe dê tempo e probabilidade de attingil-o com seus projectis.

Semelhante ataque de dia é inadmissivel, salvo em condições todas particulares; não ha probabilidade de successo.

Um novo factor, o numero, pôde fazer mudar a balança.

Torpedeiros numerosos e possuindo uma grande velocidade teem a faculdade de envolver o inimigo, mantendo-se fóra do alcance de suas peças.

Em vão o navio mudará de rumo; achará deante de si pelo menos um torpedeiro, correndo em sentido opposto ou muito proximo; a velocidade relativa será de 30 a 35 milhas; o torpedeiro ficará exposto aos tiros durante um minuto e meio, isto é os projectis que poderão attingil-o serão muito raros. Ha quem diga que um navio atacado por muitos torpedeiros fará bem, em lugar de fugir, em lançar-se sobre elles, porque não terão muito tempo para fazer uso de seus torpedos.

Parece-nos que tal manobra dará aos torpedeiros maiores probabilidades de successo: elles ficarão expostos aos tiros apenas durante minuto e meio.

Si em lugar de um navio, diversos estão reunidos, o numero de armas de tiro rapido augmenta, mas a difficuldade de manobrar para evitar o ataque augmenta tambem, principalmente quando trata-se de um comboio.

Emfim, no caso de uma esquadra cercada de pequenos e velozes navios destinados a defendel-a contra os torpedeiros, as probabilidades de bom exito destes são ainda menores. Em resumo, os torpedeiros não devem atacar de dia a navios poderosos, salvo em condições particulares.

ATAQUE Á NOITE

A difficuldade de ver o assaltante, de apreciar sua distancia e de apontar os canhões é sempre maior de noite que de dia, sirva-se ou não dos holophotes.

E' raro que um só torpedeiro, operando contra um ou mais navios, seja bem succedido:

Si é descoberto ao longe, é melhor retirar-se para mais tarde tentar novo assalto e ver se frusta a vigilancia.

Entretanto, si no momento em que é descoberto, o seu rumo é opposto ao do inimigo e este está muito perto para fugir, o torpedeiro pôde lançar-se contra o inimigo e attingir ao seu objectivo em alguns instantes.

Já vimos a importancia do elemento numero nos ataques de dia; á noite este elemento é ainda mais imprtante.

Com effeito, a vigilancia por meio dos holophotes não é continua, ha muitas probabilidades de que um dos assaltantes, avançando sem ser descoberto, possa fazer com efficaçia um lançamento, sobretudo si os navios estão em movimento.

Não sómente os torpedeiros teem probabilidades de successo, como tambem as suas perdas serão de pequena importancia si sahír do alcance da artilharia e do facho luminoso que o esclarece.

Examinemos agora um ataque á noite de uma esquadra cercada de pequenas embarcações.

Pode-se dizer de ante-mão que os assaltantes teem a faculdade de se juntarem e tornarem-se mais fortes do que a defesa. As cousas se passarão provavelmente da maneira seguinte: A pequena embarcação que avistar o primeiro torpedeiro o esclarecerá com os seus projectores, atirará sobre elle, e lhe dará caça, as outras embarcações pequenas que se acham proximas se precipitam para esse lado; os navios grandes atirarão sobre o torpedeiro que se acha esclarecido; em uma palavra toda preocupação será de destruir o torpedeiro visto, antes de procurar descobrir os outros. Resultará d'ahi que no cordão de vi-

gilancia das pequenas embarcações se abrirão claros, por onde passarão os outros torpedeiros.

A caça dada ao torpedeiro descoberto será curta, sob pena de impedir que os navios grandes possam fazer uso de sua artilharia.

Si os grandes navios servirem-se de seus holophotes, a situação dos torpedeiros descobertos não será aggravada; os torpedeiros não descobertos conservam todas as suas probabilidades de bom exito; os navios grandes ficam expostos a atirar sobre os seus proprios vigias.

Si os navios grandes não se servirem de seus holophotes, os torpedeiros teem probabilidades de serem bem succedidos pela surpresa, e as embarcações pequenas ficarão expostas a receber os projectis dos navios grandes.

Em ambos os casos virá a confusão e toda ella favoravel aos torpedeiros.

CONSIDERAÇÕES MORAES

Em um grande navio o commandante não é o unico a ver o inimigo. O pessoal dos canhões de tiro rapido, da mosquetaria, dos holophotes, veem tambem chegar o perigo; estes homens experimentam um sentimento de afflicção que por certo não convém para a precisão de suas armas; entretanto, elles são a unica defeza do navio.

Em um torpedeiro, o commandante é o unico que concebe um plano e o executa, só elle tem necessidade de calma; a disciplina basta para sua equipagem.

Não ha duvida que os commandantes dos torpedeiros sentirão emoções quando se virem como alvo de numerosos tiros do inimigo e muitos se atirarão ao ataque confusamente, porém com os tubos lateraes e a condição de passar proximo, não é impossivel inutilisar o inimigo.

Por outro lado, os torpedeiros teem um objectivo determinado, elles escolhem o momento de ataque; si são descobertos ao longe, afastam-se para mais tarde fazer nova tentativa.

Nos grandes navios, uma só cousa é certa, é que não terão mais de dous ou tres minutos para sua defesa, porém não sabem bem de que lado virá o perigo nem tão pouco qual o momento, a attenção e a vigilancia acabará por fatigar os defensores.

CONCLUSÕES

Consideraremos como estabelecidos os pontos seguintes:

1.º Um só torpedeiro não deve atacar de dia a um ou mais navios.

2.º Um semelhante ataque á noite será difficil ter bom exito.

3.º Não aconselhamos o ataque de muitos torpedeiros de dia contra um ou mais navios, a menos que não haja necessidade imperiosa ou circumstancias muito favoraveis.

4.º Um igual ataque á noite será muito efficaç, com probabilidades de poucas perdas para o assaltante.

Toda gente sabe que os torpedeiros portam-se no mar mais ou menos bem, e que os torpedos podem ser atirados mesmo com precisão coin o mar agitado, e que a explosão de um só basta para destruir o mais aperfeiçoado navio.

Os torpedeiros darão muito bom resultado si se souber empregal-os em condições onde possam desenvolver seus meios de ataque e de defeza, de modo que não fiquem expostos por muito tempo aos tiros do inimigo.

Assim, de dia a unica probabilidade de bom exito está na grande velocidade, portanto não é racional atacar si o estado do mar não permittir que o torpedeiro desenvolva toda sua velocidade.

Á noite, ao contrario, um tempo regular lhe é favoravel, porque os grandes navios com difficuldade poderão avistal-os e elles poderão andar com velocidade moderada até a occasião do ataque.

Para estes ataques de torpedeiros precisa-se de homens decididos porque os perigos são maiores do que em outras acções de guerra, porém as probabilidades de bom exito são numerosas.

UNIDADE TACTICA

Antes de irmos para deante insistiremos sobre alguns pontos que resultam das considerações precedentes.

Os torpedeiros operarão principalmente por surpresa.

Um ataque de dia é inutil, si não se dispõe de numerosos elementos; á noite offerece circumstancias mais favoraveis.

E' necessario que os torpedeiros tenham uma base segura de operações.

Depois de estabelecidos estes pontos, vejamos como se devem formar as unidades tacticas ou divisões:

O torpedeiro isolado não tem probabilidades de bom exito no caso de ataque, salvo em condições muito excepcionaes.

Nos parece conveniente as divisões formadas por quatro embarcações, divididas em duas secções; a vigilancia do chefe da divisão é facil, tornar-se-ha bastante forte para mostrar-se ousado contra o inimigo, mesmo de dia; emfim, os pequenos cruzeiros á noite poderão ser feitos por secções, vantagem que não tem a divisão de tres embarcações, esta é obrigada a formar uma secção com elementos de divisões diferentes.

PLANO DE ATAQUE

Um ataque combinado de antemão offerece sempre mais vantagens e probabilidades de bom exito do que um ataque de repente e em desordem; este só dará resultados por acaso.

Á aproximação do inimigo, os chefes não devem, sob pena de trahir sua presença, fazer signaes indicando o plano a adoptar, nem mesmo fazer signaes no momento de lançar-se ao ataque; é necessario que tuão esteja combinado antes de entrar em acção.

Uns aconselham o ataque em massa. Outros, querendo evitar a confusão nos assaltantes, preferem o ataque por series successivas, isto é impossivel de regular á noite, porque os chefes dos diversos grupos estão na impossibilidade de dar contas dos resultados obtidos; este modo de ataque parece ser favoravel ás embarcações ligeiras que guardam a esquadra inimiga.

Do mesmo modo, as opiniões são diversas para decidir, si convém atacar uma esquadra em movimento sobre o centro ou sobre uma das extremidades.

Os riscos são os mesmos para os assaltantes; o ataque sobre o centro é aquelle que lança mais confusão aos assaltados.

Na nossa opinião uma só unidade tactica atacará á noite o centro e de dia uma das extremidades.

Quando estão reunidas muitas unidades tacticas o grosso atacará sempre o centro e ao mesmo tempo os outros atacarão as extremidades.

Emfim, os ataques successivos são excellentes contra uma força que bloqueia um ponto; principalmente sendo dirigidos de terra por pessoa que possa observar o theatro da acção.

Examinaremos agora o emprego das unidades tacticas dos torpedeiros nas diversas operações onde elles serão efficaçes, e começaremos pelas operações á noite.

OPERAÇÕES A' NOITE

Vigiar uma parte determinada da costa para impedir que o inimigo tente um golp de mão

Os torpedeiros se conservarão proximo á costa, porque teriam muita difficuldade em descobrir um navio que se projectasse sobre a terra. Outra difficuldade não menos importante é saber si o navio avistado é amigo ou inimigo.

O torpedeiro não deverá indicar a sua presença por signal algum, porque perderá a occasião de surprehender o inimigo; de outro lado o navio ficará exposto a perder-se, si tardar um só instante em empregar os meios contra o torpedeiro avistado.

E' necessario recommendar que os grandes navios não se approximem da parte da costa defendida por torpedeiros e tambem limitar o cruzeiro destes de modo que não se façam muito ao largo.

Nas noutes de máo tempo, quando for impossivel um desembarque, não é necessario que os torpedeiros cruzem.

Proteger uma força naval no ancoradouro

Uma esquadra no ancoradouro deverá dispor seus cruzadores ao largo para sua segurança, ou por outra, deverá formar um cordão de lanchas a vapor armadas de projectores e que se colloquem fóra do alcance dos canhões de tiro rapido e projectores da sua propria esquadra. O logar das torpedeiras é entre os cruzadores e as lanchas a vapor e seu papel variará segunlo o genero de ataque.

Si o ataque for feito por grandes navios, os torpedeiros lançados sobre elles não se importando com os tiros que recebam de todos os lados.

Si o ataque for feito por torpedeiras e si a esquadra estiver defendida por estacadas, minas submarinas, emfim qualquer obstaculo, os torpedeiros da defesa se contentarão em atirar sobre o inimigo e indicar a sua presença, sem passar a linha das lanchas a vapor.

Si a esquadra não estiver defendida por quaesquer obstaculos, os torpedeiros da defesa correrão sobre os torpedeiros inimigos procurando mettel-os a pique pelo choque, tendo o cuidado de resguardar os seus torpedos que possam explodir no abalroamento.

Atacar uma esquadra no ancoradouro

Não aconselhamos este ataque si as torpedeiras forem obrigadas a afastar-se muito do sua base de operações.

Em todo caso, é necessario que se destrua de ante-mão todos os obstaculos da defesa da esquadra e conheça bem as diversas posições que occupam os navios; emfim, deve-se combinar antes um plano de ataque.

Quando os assaltantes forem descobertos pelos exploradores, não tentarão combatel-os e sim correrão a toda força sobre a esquadra fundada: os exploradores não poderão perseguil-os por muito tempo, sob pena de serem tomados por inimigos pelos torpedeiros da defeza.

Si os torpedeiros que atacam são pouco numerosos, elles se approximarão com velocidade moderada e se esforçarão por illudir a vigilancia do exterior.

Concorrer para defeza de navios em marcha contra um ataque de torpedeiros

Já dissemos que os torpedeiros não devem acompanhar as esquadras em seus cruzeiros, porém é de grande conveniencia que elles acompanhem estas quando forem de um porto a outro; já vimos mesmo que os torpedeiros constituem, operando pelo choque, a melhor defeza dos grandes navios contra os torpedeiros inimigos.

Seu logar será sobre os flancos ou extremidades fóra do alcance dos projectores e da artilharia rapida.

Si o ataque for feito por navios, os torpedeiros collocados de seus lados poderão atacal-os e se collocarão em seguida em suas aguas.

Todos os torpedeiros devem se collocar na retaguarda da esquadra; veremos, com effeito, quando tratarmos do encontro entre navios, que a presença dos torpedeiros seria perigosa.

Assaltar os navios que passam proximo

E' indispensavel ter-se certeza de que a esquadra a assaltar seja inimiga.

Os torpedeiros não se occuparão dos cruzadores ou exploradores; elles se lançarão sobre o grosso do inimigo principalmente sobre o comboio, si houver.

A acção dos torpedeiros tem muitas probabilidades de successo nestas circumstancias, qualquer que seja o numero dos inimigos.

Defender navios que atacam uma praça maritima

Devem ser collocados do lado de terra.

Assaltar navios que atacam uma praça maritima

Este papel pertence aos torpedeiros, elles operam de surpresa com velocidade moderada e se esforçarão para escapar dos torpedeiros e cruzadores dos mesmos e se lançarão sobre os grandes navios inimigos.

Si a defeza fizer sahir os navios grandes ao mesmo tempo com os torpedeiros, estes auxiliarão os primeiros, porém evitarão de se misturar com os grandes navios.

Atacar navios que bloqueiam uma parte da costa ou bombardeiam um ponto da mesma

Os bombardeamentos á noute serão raros, por causa dos perigos manifestos de tal empresa. Ao contrario, os bloqueios serão frequentes.

Não dizemos que os torpedeiros possam impedir estas duas operações de guerra, mas em todo caso elles as tornarão mais difficéis, perigosas e lentas.

Facilitarão tambem o forçamento do bloqueio por outros navios, ameaçarão as grandes unidades e arrastarão consigo em seguida os torpedeiros e cruzadores inimigos.

Tomar parte em encontros á noute entre esquadras

Si o encontro tem logar em mar largo, os torpedeiros devem ficar afastados até o fim da acção.

Si as esquadras correm a contra-bordo ou proximamente, as torpedeiras se agruparão na popa, marchando em suas aguas, e atacarão em excellentes condições os navios que se apresentarem a contra-bordo; é necessario, porém, ter certeza de que sejam inimigos, o que é muito difficil de saber mesmo de dia.

Si as torpedeiras não podem seguir os seus proprios navios, é melhor que renunciem qualquer acção.

No caso em que hajam transportes juntos a navios de guerra, os torpedeiros atacarão de preferencia os transportes.

OPERAÇÕES DE DIA

Impedir ou embaraçar um desembarque

Esta operação se fará necessariamente de dia e com bom tempo.

Os torpedeiros atacarão simultaneamente sobre muitos pontos e visarão exclusivamente navios transportes.

Si o ataque dos torpedeiros tiver por fim principal ganhar tempo, elles atacarão por grupos successivos.

Atacar um comboio de transportes

E' necessario que os torpedeiros sejam numerosos e rapidos e que saibam em que paragem encontram o inimigo.

Como já vimos elles não visarão sinão os navios transportes, a menos que não appareça um grande navio da escolta em boas condições.

Atacar os navios que fazem um bombardeamento

As perdas dos torpedeiros serão sem duvida muito graves, porém, é possivel que os grandes navios interrompam o fogo e se afastem até que suas embarcações ligeiras tenham destruido os torpedeiros, e assim ter-se-ha ganho tempo.

A fumaça dos canhões favorecerá muito esta empresa.

Atacar navios que bloqueiam uma parte da costa

Quando uma esquadra quer forçar um bloqueio de dia, esta tentativa será facilitada pelos torpedeiros; com effeito si estes correm sobre os grandes navios inimigos afastarão os torpedeiros e navios ligeiros do inimigo e os arrastarão em seguida.

Os ataques poderão ser feitos, não sómente por torpedeiros do ponto bloqueado, como tambem por torpedeiros de estações visinhas.

Quando a localidade permittir, será pratico operar por ataques successivos dirigidos de terra.

Tomar parte em encontros entre esquadras

Admittimos implicitamente que as esquadras marcham a contra-bordo.

Os torpedeiros se collocarão na popa da sua esquadra o mais proximo possivel, de maneira que tenham a certeza de que os primeiros navios que avistarem a contra-bordo são inimigos.

Todas as probabilidades neste momento serão em favor dos torpedeiros e os perigos muito poucos, porque nas peças pequenas que estiverem em bom estado, os artilheiros não terão mais a alma cacsaria para um tiro effcaz.

Ha pessoas que são de opinião que os torpedeiros devem ficar abrigados pelos flancos dos grandes navios resguardando-se assim de uma abordagem do adversario.

Esta opinião perde terreno de dia em dia. Basta ter flanqueado durante algumas horas um grande navio fazendo evoluções, para saber que attenção é necessaria para não chocal-o; quanto maior não será o perigo com torpedos carregados nos tubos ! ?

E. R.

RENDAS PUBLICAS

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de abril de 1895 31:790\$389
Idem dos dias 1 a 11..... 560:759\$516

Caixa Economica

N. 1—Demonstração das entradas e retiradas de depositos da Caixa Economica do Rio de Janeiro, desde sua installação em 4 de novembro de 1861 até 31 de dezembro de 1894

ANNOS	ENTRADAS	RETIRADAS
1861.....	11:597\$819	221\$121
1862.....	49:117\$333	12:124\$095
1863.....	53:015\$344	13:988\$313
1864.....	195:333\$457	41:388\$650
1865.....	809:481\$751	275:924\$342
1866.....	1.374:456\$008	786:787\$480
1867.....	1.843:115\$622	1.124:040\$209
1868.....	2.159:469\$355	1.671:374\$712
1869.....	2.322:090\$192	1.925:117\$082
1870.....	2.637:468\$644	2.119:188\$690
1871.....	3.696:959\$816	2.196:160\$897
1872.....	3.822:635\$150	3.167:813\$908
1873.....	3.478:447\$900	3.304:451\$875
1874.....	3.577:437\$620	3.702:302\$446
1875.....	3.566:880\$000	4.064:543\$376
1876.....	4.185:311\$000	3.304:442\$165
1877.....	4.480:605\$070	4.244:108\$074
1878.....	4.309:916\$000	4.472:617\$149
1879.....	4.547:242\$000	4.230:764\$455
1880.....	3.526:773\$000	4.933:023\$230
1881.....	3.932:637\$000	3.787:647\$634
1882.....	4.394:209\$000	3.930:067\$246
1883.....	4.344:889\$000	4.527:633\$772
1884.....	4.377:528\$000	4.919:069\$725
1885.....	4.992:271\$000	4.323:067\$291
1886.....	4.717:637\$000	5.367:300\$393
1887.....	7.505:093\$000	7.826:546\$011
1888.....	7.552:840\$000	8.022:808\$643
1889.....	7.331:014\$000	9.956:960\$490
1890.....	9.310:750\$000	7.200:019\$253
1891.....	17.523:103\$000	10.940:486\$326
1892.....	23.767:339\$000	15.387:256\$799
1893.....	18.380:727\$000	19.510:695\$109
1894.....	19.715:544\$000	16.102:459\$672
	188.332:844\$111	167.992:401\$133

Capital Federal, 10 de abril de 1895.—
O contador, Julio A. da Silva Guimarães.

N. 2— Demonstração das operações da Caixa Economica do Rio de Janeiro com o Thesouro Federal, desde 1 de março de 1865, em que cessou as operações com o English Bank, até 31 de dezembro de 1894

ANNOS	REMESSAS	PEDIDOS	JUROS	SALDOS
1865.....	757.604\$692	26.849\$279	784.453\$071
1866.....	599.041\$770	20.000\$000	68.178\$704	1.431.674\$445
1867.....	716.687\$059	108.464\$186	2.256.825\$690
1868.....	493.484\$305	10.000\$000	150.717\$284	2.894.027\$279
1869.....	458.834\$688	90.000\$000	187.575\$872	3.450.437\$839
1870.....	752.459\$486	207.000\$000	220.052\$064	4.215.950\$289
1871.....	1.519.303\$923	95.000\$000	300.269\$336	5.940.524\$048
1872.....	1.144.412\$771	496.000\$000	372.918\$919	6.961.855\$738
1873.....	969.273\$854	787.000\$000	352.332\$135	7.496.461\$727
1874.....	1.010.293\$548	1.140.000\$000	410.817\$017	7.777.572\$292
1875.....	1.561.564\$034	2.063.000\$000	453.859\$269	7.732.995\$595
1876.....	1.916.546\$898	1.042.000\$000	478.943\$347	9.086.485\$840
1877.....	2.274.441\$782	2.028.000\$000	563.032\$807	9.895.060\$429
1878.....	2.866.197\$405	3.027.000\$000	550.959\$956	10.286.117\$790
1879.....	2.980.506\$056	2.674.000\$000	539.315\$758	11.131.939\$604
1880.....	3.750.161\$297	5.154.000\$000	502.578\$772	10.230.679\$673
1881.....	2.642.534\$526	2.499.000\$000	517.147\$454	10.891.361\$653
1882.....	2.513.310\$856	2.056.000\$000	566.036\$968	11.914.709\$477
1883.....	3.057.859\$576	3.247.000\$000	596.263\$624	12.321.832\$677
1884.....	4.616.182\$853	5.222.000\$000	600.942\$149	12.316.957\$679
1885.....	4.950.523\$873	4.282.000\$000	638.740\$573	13.624.222\$130
1886.....	6.037.225\$291	6.685.000\$000	674.381\$315	13.650.828\$736
1887.....	8.667.961\$531	8.989.000\$000	613.866\$269	13.943.656\$536
1888.....	769.880\$000	1.819.000\$000	608.975\$160	13.503.511\$696
1889.....	930.000\$000	3.644.000\$000	604.527\$501	11.394.039\$197
1890.....	2.650.000\$000	470.000\$000	533.911\$188	14.127.952\$385
1891.....	7.133.000\$000	555.000\$000	793.930\$940	21.499.881\$325
1892.....	8.602.000\$000	260.000\$000	1.196.446\$262	31.038.327\$587
1893.....	3.769.796\$000	4.890.000\$000	1.481.948\$111	31.400.071\$698
1894.....	5.180.000\$000	1.610.000\$000	1.478.732\$821	36.448.804\$519
	85.297.088\$079	65.061.000\$000	16.212.716\$440	36.448.804\$519

Capital Federal, 10 de abril de 1895.— O contador, Julio A. da Silva Guimarães.

NOTICIARIO

Caixa Economica da Capital Federal — Na secção competente publicamos os mappas referentes ao movimento que tem tido esta caixa, desde a sua installação em 4 de novembro de 1861 até 31 de dezembro de 1894 e por elles se evidencia que os habitos de economia vão se tornando geracs entre nós.

A tabella n. 1 refere-se ás entradas e retiradas de depositos desde 4 de novembro de 1861, data da installação da Caixa Economica até 31 de dezembro de 1894 e demonstra que nesse periodo o estabelecimento recebeu

dos depositantes a somma de 188.332.844\$111 e pagou aos mesmos a quantia de..... 167.992.401\$133; a tabella n. 2 mostra as importancias do dinheiro pedido e remetido ao Thesouro Federal, os juros abonados a favor da Caixa e o saldo pertencente aos depositantes desde 1865 em que a mesma cessou suas operações com o English Bank, até fim de 1894; do exame dessa tabella verifica-se que a Caixa remetteu para o Thesouro Federal durante esse tempo a quantia de 85.297.088\$079, que pediu para occorrer o pagamento de depositos a somma de..... 65.061.000\$ que lhe foram abonados juros na importancia de 16.212.716\$440 o que tinha em deposito em 31 de dezembro de 1894 o saldo de 36.448.804\$519.

O valor elevado desses algarismos é uma prova cabal do estado prospero em que se acha a Caixa Economica.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rio Pardo*, para portos do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Bretagne*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2.

Pelo *Bratsberg*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas porte duplo e para o exterior até á 12.

Pelo *Elbe*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 ¼, ditas ditas com porte duplo até ás 2 idem.

— Os remittentes das cartas dirigidas aos Srs. Tregnaghi Franchis, Juiz de Fóra; W. Prewitt, Southampton England; a D. Maria de Jesus Machadinha, Ribeirinha, ilha Terceira e D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

N. B. Esta repartição fechar-se-ha hoje á 1 hora da tarde.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 29 de março de 1895:

Tingua e Commercio.....	60.739.000
Maracanã e afluentes.....	20.633.000
Macacos e Cabeça.....	15.540.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.130.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.005.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	764.000

No dia 30:

Tingua e Commercio.....	60.653.000
Maracanã e afluentes.....	20.192.000
Macacos e Cabeça.....	13.854.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.256.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.850.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	607.000

No dia 31:

Tingua e Commercio.....	61.258.000
Maracanã e afluentes.....	19.999.000
Macacos e Cabeça.....	13.854.000
Carioca e morro do Inglez.....	10.894.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.707.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	657.000

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 10 de abril de 1895, o seguinte:

	Nao.	Est.	Total.
Existiam.....	899	789	1.679
Entraram.....	27	31	58
Sahiram.....	32	27	59
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	893	778	1.668

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 368 consultantes, para os quaes se aviaram 421 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 5 obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o portuguez Manoel Lourenço Barroso, 43 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 243.

Cancro no utero — a brasileira Antonia Maria Rufina, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 180.

Convulsões — a brasileira Maria, filha de Albino Mesquita Paes, 20 mezes, residente e fallecida no becco do Moura n. 12; a fluminense Aurora, filha de José Gonçalves, 22 mezes, residente e fallecida á rua da Saude n. 80. Total, 2.

Diarrhêa choliforme — o fluminense João Tavares Leite Junior, 23 annos, solteiro, residente á rua Bella de S. João e fallecido á rua do Bomfim n. 108.

Enterite — o fluminense Nelson, filho do tenente Henrique Mendes da Costa, 33 dias, residente e fallecido á rua do Senhor de Matosinhos n. 9.

Enterite choliforme — a fluminense Dorothea Maria da Conceição, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 214.

Enterocolite — o fluminense Pericles, filho de Aristoteles Souza de Bivar, 6 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 179.

Febre amarella — os portuguezes Manoel Gomes, 21 annos, solteiro, residente á rua Formosa n. 119; Manoel Maria Alves, 50 annos, casado, residente á rua de S. Pedro n. 168; o hespanhol Domingos Fernandes Castro, 16 annos, solteiro, residente á rua Luiz de Camões n. 20; o suizo Rudolf Andersen, 20 annos, solteiro, residente no vapor *Truso* e fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Febre remittente palustre — o fluminense Antonio, filho de Pedro, 8 mezes, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 3.

Febre biliosa — o hespanhol José Martins, 55 annos, viuvo, residente a ladeira do Castello n. 14 e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — a fluminense Argentina, filha do capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, 3 annos e 8 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 451; o portuguez José Maria de Albuquerque, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 251; o fluminense Ricardo da Cunha Guimorães, 30 annos, solteiro, residente á rua de D. Manoel e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Gastro enterocolite — o fluminense Manoel, filho de Manoel Garcia Serpa, 2 annos e dias, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 104.

Hemorragia pulmonar — a fluminense Celestina, filha de Augusta Maria da Conceição, 10 mezes, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 29.

Hemorragia uterina — a fluminense Maria Augusta da Conceição, 18 annos, casada, residente e fallecida no Alto da Boa Vista n. 1, (Tijuca).

Impaludismo — o portuguez José da Piedade Martins, 38 annos, casado, residente á rua da assemblêa n. 51 e fallecido na Santa Casa.

Lesão do Coração — a braz. Luiza Lima de Oliveira, 60 annos, residente e fallecida á rua D. Polixena n. 53.

Marasmo senil — a portugueza Rosa da Rocha Barreiros, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 61.

Meningo-encephalite — a brasileira Belmira Maria de Gliveira, 34 annos, viuva, fallecida no Hospicio da Saúde; o hespanhol Manoel Vaz Pontes, 37 annos, casado, residente e fallecido na Quinta da Boa Vista.

Meningite — o fluminense Carlos, filho de José Pereira de Castro, um anno, residente e fallecido á rua Garibaldi n. 6; o brasileiro Joseph, filho de Philippe Ramos, 14 mezes, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 51.

Pyo-pneumonia — o portuguez José Machado Cotta, 39 annos, solteiro, residente á rua do Cattete n. 237 e fallecido na Santa Casa.

Peritonite — a fluminense Augusta de Sá Neves da Rocha, 27 annos, casada, residente á rua de Haddock Lobo n. 124, e fallecida em Pariz.

Pelynevrite — o francez Alberto Bacon, 36 annos, casado, residente á rua Dezenova de Fevereiro n. 80 A, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose laryngea — o fluminense Severino Antonio Esteves Junior, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 68.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Ignacia da Conceição Alves Bragança, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 32; America do Rego Barros, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dr. Pedro Ivo n. 3; o paulista Delfino de Miranda, 39 annos, residente em Sappemba, e fallecido na Santa Casa; a africana Maria Joanna da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão do Amazonas n. 31; o francez Luiz Mmette, 32 annos, casado, residente á rua de S. Pedro n. 239, e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Úlcera no estomago — o portuguez José Cardozo, 50 annos, solteiro, residente á rua Santos Rodrigues n. 5, e fallecido na Santa Casa.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Margarida Thomazia de Oliveira, rua do Iguatemy n. 3; outro do mesmo sexo, filho de Armada Maria do Nascimento, rua Pinto de Figueiredo n. 12; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Joaquim dos Santos, rua do Areal n. 8; outro, filho de Francisco Gouvêa, rua da Imperatriz n. 63; outro do sexo feminino, filho de Felisberto Crescencio, Morro do Pinto n. 24; outro do mesmo sexo, filha de Marcellina Rosa de Jesus, rua Mariz e Barros n. 20. Total, 6.

Queimaduras do 1º e 2º grão — a brasileira Henriqueta Augusta Rabello, 25 annos, casada, residente á rua de S. Joaquim n. 87, e fallecida na Santa Casa.

Typho e bronchite capillar — A fluminense Clotilde, filha de Felipe, 16 annos, residente e fallecida á rua de S. Jorge n. 5.

Sclerose arterio — a fluminense Alexandra Silva Cardozo, 52 annos viuva, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 87.

No numero dos 46 sepultados estão incluídos 15 indigentes cujos enterros foram gratis.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que no Armazem de consumo, no dia 13 de abril de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Marca AB: 1 caixa, n. 53, contendo elixir medicinal, pesando liquido 1.150 grammas; extractos não especificados, pesando liquido 4.300 grammas; essencias não especificadas pesando 2 kilos; oleo ethereo, pesando liquido 50 grammas; vinda de Genova no vapor francez *La France*, descarregada em julho de 1893.

Lote n. 2

Marca BJL: 2 caixas, n. 20.101, com 38 kilos, pesando liquido real, de agua mineral; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em setembro de 1893.

Lote n. 3

Marca CC: 1 barrica, n. 3.748, contendo louça n. 6, pesando liquido real 57 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em dezembro de 1892.

Lote n. 4

A mesma marca: 1 barrica, n. 3.749, contendo louça n. 5, pesando liquido real 130 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 5

Marca CM: 1 caixa, n. 123, contendo 40 kilos de ferro em barra; vinda de Glasgow no vapor inglez *Caxtan*, descarregada em março de 1893.

Lote n. 6

Marca CC—HC: 25 saccos, com 1.140 kilos de papel picado para brinquedos; vindos do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregados em dezembro de 1893.

Lote n. 7

Marca HSC: 1 barrica, n. 821, com 47 kilos de grampos galvanizados para cercas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregada em agosto de 1893.

Lote n. 8

Marca JDF: 1 barrica, n. 12.986, com 103 kilos de alvaiade de zinco, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em fevereiro de 1893.

Lote n. 9

Marca KF: 2 caixas, ns. 399 e 412, contendo 14 kilos de bitter em garrafas; vindas de Liverpool no vapor inglez *Ashley*, descarregadas em março de 1893.

Lote n. 10

Marca LR: 1 barrica, n. 1.249, pesando liquido legal 10 kilos, contendo frascos de vidro n. 2, sem rolha e sem bocca esmerilhada; vinda de Bordeaux no vapor francez *Orenoque*, descarregada em outubro de 1893.

Lote n. 11

Marca LJFC: 1 barrica, n. 4, com obras de folha de Flandres, simples, pesando liquido 52 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Dalton*, descarregada em dezembro de 1892.

Lote n. 12

Marca LF—7.284: 1 barrica, n. 3, contendo frascos de vidro n. 1, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 82 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em fevereiro de 1893.

Lote n. 13

A mesma marca: 1 barrica, n. 4, contendo frascos de vidro n. 1, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 105 kilos; da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 14

Lettreiro Pedro Brando e Irmão: 1 caixa, n. 71/2, com gregas de algodão mescladas de seda, pesando liquido real 41 kilos.

Lote n. 15

Lettreiro Chaves Faria: 2 encapados e um sacco contendo casca de canella, pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 16

Marca ML—R: 1 barrica, com alvaiade de chumbo, pesando liquido legal 585 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em janeiro de 1893.

Lote n. 17

Marca MI: 1 barril, n. 147, com verniz de alcatrão, pesando liquido legal 135 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, descarregado em novembro de 1893.

Lote n. 18

Marca MN—B: 1 caixa, n. 218, com 2 machinas de costura, de pé, com mesas e pertences, pesando liquido 62 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em abril de 1893.

Lote n. 19

Marca PR—7.357: 1 barrica, n. 2, contendo vidros de côr n. 2, com tampos de metal ordinario pesando liquido real 4 kilos; vidros n. 1 sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 50 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Orenoque*, descarregada em outubro de 1893.

Lote n. 20

Marca PL: 1 barrica, n. 124, contendo bichromato de potassa, pesando 55 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em março de 1893.

Lote n. 21

Marca SFC: 1 caixa, n. 1.511, contendo pontas de Pariz, simples, pesando 80 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregada em julho de 1893.

Lote n. 22

Sem marca e sem numero: Diversos cabos de linho alcatroado, já usados, pesando liquido real 869 kilos.

A mesma marca: 8 salva-vidas, já usados e estragados.

A mesma marca: 1 leme de navio muito estragado.

Idem: 2 mitões e um cadernal de madeiras, estragadas.

A mesma marca: 2 pequenos mastros de pinho para lanha, já usados.

A mesma marca: 4 remos de pinho muito usados.

A mesma marca: 2 croques e duas defensas, já usadas.

Lote n. 23

Marca AF&C: 1 fardo, n. 4.245, com papel para embrulho, pesando liquido legal 176 kilos; vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregado em junho de 1892.

Lote n. 24

Marca AC—MNC: 68 caixas, sem numero, com folhas de Flandres em laminas, pesando liquido legal 3.865 kilos; 807 folhas de Flandres soltas, pesando liquido real 380 kilos; vindas de Liverpool, no vapor, inglez *Araucania*, descarregadas em março de 1893.

Lote n. 25

Marca BLW: 1 caixa, n. 534, contendo 2 latas com manteiga de vacca, pesando 2 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Entre-Rios*, descarregado em dezembro de 1893.

Marca C&G: 5 fardos, sem numero, com papel para embrulho, pesando liquido real 109 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregados em julho de 1892.

Lote n. 26

Marca F&A: 1 caixa, n. 129, contendo quatro garrafas com 2 litros de cerveja; vinda de Liverpool no vapor inglez *Handel*, descarregada em julho de 1893.

Marca HSC: 1 caixa, n. 21, vazia.
Lettreiro Lamport & Holt: 1 caixa, sem numero, com 700 grammas de cachimbos de madeira; vinda de Liverpool no vapor inglez *Sirius*, descarregada em dezembro de 1892.

Lote n. 27

Marca L&F: 39 ballas de papel ordinario para embrulho, sem numero, pesando liquido 370 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em outubro de 1893.

Lote n. 28

Marca MCC: 1 caixa, n. 1.120, contendo 9 garrafas com tampas mecanicas, vasias, de vidro n. 1.

Lote n. 29

Marca M: 1 caixa, sem numero, vazia.

Marca NB—Rio: 1 caixa, n. 1, com parafusos de ferro de mais de 10 millimetros, simples, pesando liquido legal 146 kilos.

Marca R: sem numero: 1 caixa vazia.

Lote n. 30

Marca RF&C—BF&C: 1 caixa, n. 5.859, contendo tubos cortadas para compôr caixinhas para perfumarias, pesando liquido real 130 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em setembro de 1889.

Lote n. 31

A mesma marca: 1 caixa, n. 3.861, com 222 kilos, de ditas, ditas; da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 32

A mesma marca: 1 caixa, n. 3.867, com 340 kilos, de ditas, ditas; da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 33

A mesma marca: 1 caixa, n. 3.868, com 88 kilos de ditas, ditas; da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 34

Sem marca e sem numero: 2 rodas de ferro fundido simples, pesando liquido real 630 kilos.

Lote n. 35

Sem marca e sem numero: 1 peça de ferro fundido, simples, pesando liquido real 140 kilos.

Lote n. 36

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem pesando liquido real 240 kilos.

Lote n. 37

Sem marca: 2 tubos de ferro, sem numero fundido, pesando liquido real 87 kilos.

Lote n. 38

Sem marca: Cordas de linho, sem numero, bastante usadas, pesando 354 kilos.
Sem marca: 25 taboas, sem numero, muito estragadas (fragmentos de embarcações).

Lote n. 39

Sem marca: 21 peças de ferro, sem numero, em barra, simples, pesando liquido real 165 kilos.

Lote n. 40

Marca EMC: 1 caixa, n. 211, contendo obras de ferro fundido, simples (freios automaticos) não classificadas, pesando liquido real 260 kilos; vinda de Antuerpia no vapor belga *Leibnitz*, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 41

A mesma marca: 1 caixa, n. 113, com 260 kilos da mesma mercadoria; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 42

A mesma marca: 1 tubo grosso, n. 107, para freio automatico, pesando liquido 67 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 43

A mesma marca: 1 caixa, n. 109, contendo junções de ferro fundido para ligar tubos, pesando 390 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 44

A mesma marca: 1 dita, n. 110, com a mesma mercadoria, pesando 390 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 45

A mesma marca: 1 dita, n. 208, com a mesma mercadoria, pesando 390 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 46

A mesma marca: 1 dita, n. 208, com a mesma mercadoria, pesando 390 kilos; da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 47

Marca CFC: 2 caixas, ns. 3 e 4, contendo telas simples de zinco, engradadas, para guarda-comida, pesando liquido real 385 kilos; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Turkenam*, descarregadas em maio de 1891.

Lote n. 48

Marca C de M: 1 taboleiro e 1 cavaleto de madeira fina, pesando liquido 4 kilos; 2 cabides para toalhas, de madeira fina, pesando liquido 800 grammas; 4 colchões de palha, pesando liquido 30 kilos; 2 colchões de crina, pesando liquido 45 kilos; 2 camas de ferro, lisa, para crianças; 1 velocipede de ferro, 1 rolo de esteiras de palha fina, para cama, pesando liquido 9 kilos; oleado de algodão, pesando liquido 2 kilos e 700 grammas; tapetes de lã avelludados, de pelo curto e avesso grosso, pesando liquido 5 kilos; oleado de linho de qualquer qualidade, pesando liquido 3.300 grammas; diversas machinas para o fabrico de doces, pesando liquido 5 kilos; vindos no vapor inglez *Trent*, descarregados em 27 de janeiro de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1893.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Fazenda de Santa Cruz

De conformidade com o despacho do cidadão ministro da fazenda, datado de 22 do mez proximo passado, dado no requerimento em que Saturnino Ferreira Pimenta pediu a transferencia para seu nome de quatro alqueires de terras no logar denominado—Sacco da Prata, intimo o devedor das referidas terras, Valerio José da Motta, a comparecer na secretaria desta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, afim de solver o respectivo debito.

Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 8 de abril de 1895.—O superintendente, capitão *Egydio Tallone*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Fructas e verduras para os navios e corpos de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 703, de 3 do mez vigente, o conselho economico reunir-se-ha no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber novas propostas para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o actual exercicio de 1895.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento devem dirigir-se á secretaria desta repartição, afim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 5 de abril de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. general de divisão, commandante desta escola, participo a todos os interessados que estão suspensos os exames de admissoão dos candidatos á matricula, até que cesse a epidemia actualmente reinante na mesma escola, conforme determinou o Ministerio da Guerra, em aviso de hontem datado.

Secretaria da Escola Militar da Capital, 4 de abril de 1895.—*Eduardo Honorio de Amorim Rezende*, tenente escripturario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Cravo, Domingos Joaquim da Silva, Francisco José Teixeira e B. W. Moss & Filho são convidados a comparecer à secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetados em sessão do conselho de compras de 22 de fevereiro, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.576^m,82 de panno garance.
- 2.057^m,40 » » cinzento escuro.
- 868^m,45 » » mescla.
- 1.548^m,80 » » azul ultramar.
- 13.572^m,20 de flanela garance.
- 9.600^m,45 » » cinzenta.
- 1.456^m,0 » » mescla.
- 2.386^m,30 » » azul.
- 1.743^m,0 de panno azul regular para ponchos.
- 1.743^m,0 baetilha encarnada para forro dos ponchos.
- 4.532^m,10 de aniagem para entretellas.
- 71^m,60 de panno azul fino.
- 17.333 de metim trançado de côres para forro.
- 743 capotes de panno alvadio.
- 11.421 pares de botinas de bezerro iguaes ao typo.
- 800 cothurnos de bezerro, iguaes ao typo e de n. 36 a 40.
- 1.967 cobertores de lã encarnada.
- 21.355^m,0 de cadaço preto de lã (0^m,018).

Esses artigos serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes deverão referir-se à totalidade de cada fornecimento e apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, à excepção daquelles para os quaes hajam typos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo accetadas as apresentadas em cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter a largura das fazendas, o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % no caso de recusar-se à assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 se faz publico que durante o prazo de 40 dias contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio para o contracto do serviço de navegação das lagoas Norte e Manguaba no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas lagoas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia, no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado à navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miudas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá à approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea, como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará à sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º As malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou à Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita às seguintes multas:

1º, de quantia igual à subvenção respectiva si não effectuar algumas das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá lugar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a tresentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder à fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a tresentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou mau acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licenca do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa à indemnização de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincuenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincuenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatistica será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

-XVIII-

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Macaé depois de concluída a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita à restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores o que o contractante tiver direito em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importância de cinquenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garantirá a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de março de 1895.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Directoria Geral dos Correios

NOVAS EMISSÕES DE CARTAS BILHETES

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que no prazo de 30 dias a contar da data da assignatura do presente edital serão postas em circulação as novas emissões de cartas-bilhetes de 200 rs. e bilhetes postaes de 40 e 80 rs. sendo:

Cartas—bilhetes de 200 rs.—São impressas em papel cartonado, roxo em uma face e cor de creme em outra. No verso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma allegoria representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro; esta allegoria é impressa em tinta azul, e ao lado esquerdo está o sello assim composto:

Mede: 0^m.026×0^m.021, o centro é formado por uma ellipse de 0^m.011×0^m.015 circulado por uma fita on'e se lê—Estados Unidos do Brazil—o angulo direito superior é cortado obliquamente pela palavra — Correio — impressa sobre fundo branco.

O fundo na parte superior do quadrilatero é ornamentado e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e batidas de cima para baixo.

Na parte inferior em circulo central se lê em algarismos—200—aos lados destes sobre duas almofadas traçadas verticalmente se lê a palavra—Réis—repetida.

Na ellipse central tem o sello com a effigie da Republica impressa em tinta preta, assim como os algarismos do valor e a palavra — Réis.

O quadrilatero que forma o sello é impresso em tinta laranja.

Ao lado direito na parte superior da carta lê-se: *Carta-Bilhete* e em baixo destas palavras em typo menor lê-se: *Carte-Lettre*; na parte inferior do frontespicio encontram-se quatro linhas pontuadas e precedidas pela letra M, parte esta reservada ao endereço; as letras e linhas são impressas á tinta preta.

No reverso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma gravura representando a fachada da Casa da Moeda, circundada por folhagens; é impressa em tinta preta.

A parte destinada ao texto da *carta-bilhete* é toda pautada em linhas azues, paralelas e equidistantes.

Os *cartões-postaes* de 40 réis, são impressos em papel cartonado, branco em uma face e amarello em outra.

No verso tem elles a mesma allegoria que servem as cartas bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios, já descriptos.

Os de 80 réis, são impressos em cartão azul em ambas as faces.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 28 de março de 1895.—Servindo de sub-director, o contador geral, Francisco Genelicio Lopes de Araujo.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados do proximo mez de abril receber-se-hão propostas para fornecimento durante o segundo trimestre de 1895, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e expediente, etc., a saber:

Dia 8—Materiaes diversos e material de construção e outros semelhantes.

Dia 9—Objectos de escriptorio e expediente; impressos.

Dia 10—Utensilios e objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz e taxas.

Os impressos que constituirem as respectivas propostas serão distribuidos aos Srs. concurrentes do dia 6 em diante, achando-se desde já á disposição dos mesmos as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas, 200\$ para cada proponente, deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e os recibos correspondentes deverão ser mostrados pelos representantes das propostas.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada cada concurrencia.

Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia poderão ser revalidados para o trimestre ou trimestres subsequentes do corrente anno si assim approuver ás partes contractantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 23 de março de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O PROLONGAMENTO DO ARMAZEM DE IMMIGRANTES NA ESTAÇÃO DA GAMBÓA

De ordem da directoria faço publico que, ás 11 horas do dia 18 do corrente, receber-se-hão propostas para construção do prolongamento do armazem destinado a immigrants, na estação maritima da Gambóa, de accordo com a planta, especificações e condições para o contracto, que acham-se nesta secretaria á disposição dos Srs. concurrentes.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente preferido a assignar o competente contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de abril de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO NORTE, EM S. PAULO, DESTINADO A BOTEQUIM

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, receber-se-hão propostas para o arrendamento do local na plataforma da estação do Norte, destinado a botequim para uso dos viajantes, segundo as bases para o contracto que deve ser assignado e se acham á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre preços do arrendamento e da lista de refrescos, refeições etc., que deverá acompanhar a proposta, tendo-se em vista tambem a idoneidade dos fornecedores e de seus fiadores.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BILHETERIA COLLOCADA NA ESTACAO CENTRAL.

De ordem da directoria faço publico que ás 11 horas do dia 16 do corrente receber-se-ão propostas para construcção, collocação, lustração e pintura, no edificio da estação central, de uma bilheteria, de accordo com os desenhos, especificações e condições para o contracto, que se acham nesta secretaria á disposição dos Srs. concurrentes.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente preferido a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo da execução do trabalho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Antonio Leon e sua familia, Mathias Barbosa—Largo de S. Domingos n. 10.

Francisco Travença, Palmeiras—Morro do Urubú.

Manoel Antonio Alves, V. Redonda—Rua de Santa Luzia n. 38.

Sergio Silva e sua familia, Sant'Anna—Rua Barão de S. Felix n. 22.

Joaquim Ferreira de Castro e sua familia, Sapucaia—Rua da Imperatriz n. 21.

Romeu Candido, Cruzes—Rua da America n. 49.

João Pinto Ribeiro, J. de Fóra—Rua de São Joaquim n. 24.

Antonio José Ricas, B. Mansa—Rua de São Bento n. 28.

José Barroso Matirqueir, Parahyba—Rua de S. Pedro n. 7.

Antonio Lacerda, Barcellar—Rua do Lavradio n. 76.

Rocha Nogueira, Belém — Rua Riachuelo n. 101.

Candido Moreira, Devisa—Rua Visconde de Inhaúma n. 47.

Joaquim Lopes da Fonseca, Oriente—Rua do Hospicio n. 29.

Eulalio Furquim Maia, Vassouras—Rua de S. Raphael n. 6.

Henrique Pedra, Juiz de Fóra—Rua Sete de Setembro n. 129.

Fausto Leite Guimarães, Paty—Rua de Santo Amaro n. 12.

Caetano Paulino Sampaio. Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 76.

Carlos Alberlino Cardoso, Ypiranga—Rua da Conceição n. 60.

Antonio Lopes, Valença—Rua Flack n. 2.

José Lopes, Mantiqueira—Rua Francisco Eugenio n. 103.

Joaquim Antonio de Oliveira, Desengano—Rua da Alfandega n. 45.

Antonio de Mattos, Juiz de Fóra—Fabrica Tecidos Caricoca.

Albino Pereira, Juiz de Fóra—Rua do Riachuelo n. 52.

Americo Peregrino, Desengano—Rua de S. Pedro n. 116.

José Ferraz, Ouro Preto—Rua da Prainha n. 53.

Francisco Teixeira da Fonseca, João Gomes—Rua da Prainha n. 55.

Edmundo Cunha, Entre Rios—Rua Daniel Carneiro n. 13.

Trajanos Pereira, Palmeiras — Rua Bella Vista n. 15.

João Pinto Bandeira Palmeiras—Rua Santa Rosa n. 120, (Nitheroy).

Heitor Meirelles, Entre Rios—Rua D. Pedro n. 9.

Henrique Teixeira, Vassouras — Rua do Leão n. 2.

Manoel Ignacio Martins, Entre-Rios—Rua Miguel Frajor n. 5.

Arthur D. Tourinho, Barra—Ladeira do Senado n. 36.

Antonio Borges da Costa, Entre-Rios—Rua Daniel Carneiro n. 3.

Lourenço da Costa, Rezende — Rua Theophilo Ottoni n. 30.

Juvenal do Nascimento, Barra—Rua Barão de S. Felix n. 163.

Antonio de Castro, Rezende — Hospital de Santa Casa.

Ovidio de Moura, Rezende—Rua Itaquaty n. 10.

Pedro Caldas, Barra—Rua General Camara n. 229.

Francisco Procopio, Ouro Preto — Estrada Velha da Tijuca n. 14.

Abreu Ferreira, Porto Novo—Rua S. João n. 16.

Moniz Freire, Juiz de Fóra — Rua Senador Euzebio n. 31.

Dr. Eduardo da G. Cerqueira e um filho, Juiz de Fóra—Rua do Lavradio n. 46.

Christovão de Andrade, Juiz de Fóra—Rua do Lavradio n. 46.

Dr. R. Rodrigues Serra e familia, Ouro Preto—Rua do Passeio n. 19.

José Werneck, Bicas—Hotel Gonçalves.

Tavares Bastos, Retiro—Rua dos Benedictinos n. 17.

Theophilo Ottoni Oliveira, Ouro Preto—Rua S. José n. 30, Realengo.

Antonio Esteves, Esteves — Rua Bragança n. 29.

Antonio Audrade Costa, S. João d'El-Rey—Rua Visconde de Inhaúma n. 73.

Augusto de Abreu, Juiz de Fóra—Rua Figueira n. 19, estação do Rocha.

Francisco José Serra, João Gomes—Rua da Prainha n. 55.

José Felipe, Porto Novo—Rua do Senhor dos Passos n. 238.

Domingos Pinto Fontes, Oliveira—Rua da Providencia n. 54.

Alexandre Francisco Cabral, Minas—Rua de S. Pedro n. 20.

Manoel Garcia, Lafayette—Rua do Senhor dos Passos n. 53.

Albino Tavares, Porto Novo—Rua da Ajuda n. 64.

Joaquim Mordez, Aliança—Rua Itaquaty n. 30.

Manoel Pires Coelho, Juiz de Fóra—Rua da Saude n. 297.

José Antonio Santhiago, Mendes—Rua de S. Pedro n. 20.

Manoel Rodrigues, Entre Rios—Hotel do Caboclo.

Antonio Pereira, Penha Longa—Rua Aurora n. 6.

Francisco Motta, S. João de El-Rei—Rua Luiz de Camões n. 16.

Francisco Gomes, Belém—Rua do Areal n. 23.

João Joaquim Gomes, Belém—Rua do General Pedra n. 140.

Cypriano de Oliveira Neves, Belém—Travessa de Santa Rita n. 17.

Pedro de Freitas Caldas, Barra—Rua do General Caldwell n. 229.

Irineu Gomes de Barros, Barra—Rua Gomes Serpa n. 12.

Alberto da Rocha Vianna, Barra—Rua do Conde do Bomfim n. 45.

Galdino Soares, Barra—Rua Primeiro de Março n. 91.

Agostinho Pereira da Cunha, Belém—Rua da Alegria n. 79.

Alfredo dos Santos Oliveira, Belém—Rua dos Cajueiros n. 8.

Benedicto Gomes Moreira, Belém—Rua de Ferreira Leite n. 1.

Manoel Jorge de Avilla, Leopoldina—Rua Municipal n. 20.

Diogo Rocha, S. Geraldo—Villa de Inhaúma n. 75.

Candido Figueira, Viçosa—Rua de Santa Carolina n. 12.

Paulo Ferreira Braga, Macacos—Rua de S. Christovão n. 87.

Arthur Rios da Silva, Entre-Rios—Rua de S. Diogo n. 23.

Francisco Pinheiro, Lafayette—Rua Monte Alverne n. 1.

Eduardo Meirelles e sua senhora, Porto Novo—Rua do Bom Retiro n. 20.

Daniel Carneiro de Mendonça, Lafayette—Rua D. Feliciano n. 150.

Manoel Motta, Porto Novo—Rua do Bom-jardim n. 71.

Arthur Guimarães, Porto Novo—Rua Carlos Gomes n. 9.

Arnaldo Jorge, Santa Rita — Rua Diana n. 9.

Raul Deuly, Porto Novo—Rua Pedro Americo n. 71.

José Manoel, Rodeio—Rua dos Andradas n. 22.

Manoel Ignacio da Silva, Oriente—Rua de Santa Maria n. 6.

João Bernardino, Rodeio—Rua da Imperatriz n. 121.

João da Silva Caldas, Barra do Pirahy—Rua dos Araujos n. 6.

Cesarino Motta e sua familia, S. Pedro—Hotel Gonçalves.

Antonio Martins, Juiz de Fóra—Hotel Macedo.

Bernardino Santos, Paty—Rua Theophilo Ottoni n. 71.

Antonio Vergulino, Parahyba—Rua de São Pedro n. 153.

Honorato Castilho, Bicas—Rua Theophilo Ottoni n. 85.

Xavier Malafaia e um filho, Porto Novo—Rua El-Rei n. 9.

Dr. José Anastacio, Barbacena—Rua do Aquidabam n. 5.

Francisco Bueno de Azevedo, Ouro Preto—Rua 1º de Março n. 95.

Antonio Balleno, Ouro Preto—Praça Tiradentes n. 40.

Julio Bueno P. Barbosa, Barra—Rua da Guanabara n. 13.

Marcolino de Assis, Entre Rios—Rua de S. Pedro n. 82.

José de Souza, Paty—Ladeira do Castro n. 4.

José Machado e sua familia, Concordia—Rua Senador Vergueiro n. 65.

José Ignacio, Porto do Sal—Hotel Gonçalves.

Manoel Vieira da Silva, Palmeira—Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4.

Alberto Ferraz, Pirahy—Rua João Ricardo n. 2.

João Fernandes, P. Novo—Rua Marquez de Abrantes n. 31.

Pedro Francisco, B. Mansa—Rua D. Marianna n. 8.

Augusto Pereira Junior, Cantagallo—Quartel do 2º de policia.

Marcellino Martins, J. de Fóra—Largo do Deposito n. 34.

Manoel Gonçalves, J. de Fóra—Largo do Deposito n. 36.

Leonel João e sete pessoas de familia, M. Procopio—Rua da Alfandega n. 51.

José Soares, Rodeio—Maxambomba.

José Machado, Belém—Bangü.

Antonio Couto, Desengano—Rua do Senhor dos Passos n. 26.

Antonio Rodrigues, Desengano — Rua do Bom Jardim n. 97.

Virgilio Falcão, Recreio—Rua da America n. 25.

José Barbosa Castro, Barra — Hotel Giorelli.

Rosario Brum, Porto Novo—Rua Torres Homem n. 4.

Manoel José d'Avilla Parahyba do Sul—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 91.

Accacio de Oliveira Pinto, Barra—Rua do Senador Euzebio n. 123.

João Soares, Lafayette — Rua D. Pedro n. 11.

Aleides Ferreira, S. Sebastião—Rua do Lavradio, Hotel Nacional.

José da Silva e Domingos da Silva, Silveira Lobo—Rua do Mercado n. 8.
Lino Augusto, Silveira Lobo—Rua do Mercado n. 8.
Sant'Anna Sobrinho, Lafayette—Rua de D. Anna Nery n. 58.
Francisco Carmo, Leopoldina—Rua do General Camara n. 75.
José Macedo, Entre Rios—Rua Saldanha Marinho n. 16.
Francisco Peixoto, Entre Rios—Rua do Senador Pompeu n. 55.
Luiz Moraes, Entre Rios — Rua Sampaio Silva n. 5.
Elvira Clementina, Pirahy—Rua Dr. Joaquim Meyer n. 27.
Domingos Alves, Belém—Santa Casa da Misericórdia.
Candido Vianna, Rezenle—Santa Cruz.
Jacome Caime e sua familia, Rodeio—Rua dos Invalidos n. 131.
Agostinho de Souza, Commercio—Largo de Santa Rita n. 24.
Sebastião Pereira, S. Paulo—Ladeira Felipe Nery n. 5.
José Quintino de Oliveira, Barra Mansa—Rua de S. Januario n. 105.
Manoel Gomes, Paty—Rua da Conceição n. 107.
Noél Onofre, Cruzeiro—Rua Mariano Procopio n. 9.
Sangene Nicolão, Oriente—Becco do Castello n. 24.
Olympio Soares, Socego—Rua do Lavradio n. 93.
Geraldina da Silva, Vargem Alegre—Rua de S. Christovão n. 224.
Rodolpho Fernandes, Sant'Anna—Rua Largo de S. Joaquim n. n. 185.
Carlos Nobrega e duas pessoas, Cruzeiro—Travessa do Senado n. 19 (casa n. 4).
Maria Nqueira, Retiro—Rua Aurea n. 9 (Nitheroy).
Henriqueta Figueira e uma pessoa, Vargem Alegre—Rua Marquez de Olinda n. 46.
Arlindo Campos, Barbacena—Rua da Serra n. 7.
Henrique Livori e sua familia, Rezende—Rua do Imperador n. 38.
Francisco Silva, P. Longa—Travessa dos Pedregas n. 33.
João Martins de Moraes, Entre Rios—Sapopemba.
João Gomes Lemos, Barbacena—Hospital da Castello.
José D. Pacheco, Cachoeira—Largo do Campinho (Cascadura).
Jesuino Gortugas, Barra—Ilha das Cobras.
Manoel Antonio, Barbacena—Rua do Bom-jardim n. 10.
Antonio Silva, Barbacena—Praia Formosa n. 6.
Theophilo Ottoni, Barbacena—Rua de Santo Antonio n. 2 (Cupertino).
Antonio Dias, Barbacena—Rua de S. Pedro n. 117.
Christianó Brito, Cachoeira — Rua Corupaity n. 3.
Florentino Garcia, Solaio— Rua do Itapirú n. 7.
Augusto de Oliveira Faria, Lafayette—Rua Barão de Capanema n. 157.
Antonio Augusto de Almeida, Porto Novo—Rua Barcellos n. 18.
Anacleto da Silva Caldas, Barbacena—Rua da Alfandega n. 355.
Gomes Junior, Cachoeira—Rua do Lopes n. 20.
Abilio Pires, Barbacena—Rua do General Argollo n. 45.
Antonio de Lemos, Entre Rios — Rua do Marechal Rangel n. 126.
Bernardino do Amaral e Souza, Cachoeira—Rua Negreira n. 2 (Cupertino).
Torres da Cunha, Marianna — Rua de S. Francisco n. 9.
Jacintho Luiz Machado, Macacos — Rua de S. Christovão n. 87.
João de Mello, Belém—Santa Cruz.
Manoel da Costa, V. de Lima—Largo do Castello n. 25.
Alvaro de Azevedo e Antonio José, Tres Corações—Santa Cruz.

Joáquim Dias, Chapéo d'Uvas — Santa Cruz.
Custodio Campos, Cruzeiro—Rua da America n. 49.
Joáquim de Oliveira, S. Pedro— Botafogo n. 30.
Justino de Azevedo e Antonio Pinto, idem —Botafogo n. 90.
Luiz Antonio e sua familia, Natividade—Rua do Hospicio n. 344.
José Francisco, idem—Idem.
Antonio e João Barreto, Porto Novo—Becco de S. João Baptista n. 16.
Manoel Barreto, idem—Idem.
Joaquim F. Pereira, S. Pedro—Rua do Senador Vergueiro n. 34.
Hypolito Cordeiro, Barra Mansa—Praia do Flamengo n. 98.
Tiburcio J. da Silva, Sant'Anna—Rua do Haddock Lobo n. 164.
Pedro Nolasco, Barra—Rua Martins Lago n. 7.
Antonio Martins Bilbão, Paty—Rua do Costa n. 97.
João de Barros Lima, Barra—Rua D. Eugenia n. 8.
Raymundo Francisco Rodrigues, P. do Sul—Rua Imperatriz n. 18.
Pedro Pereira da Silva, Belém—Rua Sá n. 30 (Piedade).
Antonio Rodrigues, Belém —Rua D. Anna Nery n. 310.
Sebastião da Silva, Belém—Rua Botafogo n. 10.
Francisco Furtado, S. Sebastião—Rua Municipal n. 5.
Abraão Nicolau, Ponte Nova—Rua Senhor dos Passos n. 190.
José Leite de Abreu, Barbacena—Rua Santa Alexandrina n. 119 A.
Guilherme Silva, Pedra do Sal—Rua de D. Luiza n. 51.
José Cardoso, S. Sebastião—Rua Estacio de Sá n. 20.
Luiz Rangel, Belém, — Bangú.
Candido Pereira Leão, Barra— Rue da Saúde n. 2.
José Rodrigues, Parahyba — Conceição.
Benedicta Angelica, Entre Rios — Rua do Ouvidor n. 99.
Maria Leonor, Vassouras — Rua Barão de Mesquita.
Candido Rocha, Piedade—Rua D. Laura de Araujo.
Eugenio Barros, Pirahy—Conceição.
Capital Federal, 11 de abril de 1895.—
Dr. Celso dos Reis, auxiliar.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que D. Rosa Perpetua de Araujo Bastos requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia Formosa n. 67, e bem assim os accrescidos correspondentes.
De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.
Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 18 de março de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a

todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

Conselho Municipal

REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, de accordo com o que determinam a lei n. 35 de 26 de janeiro, e o art. 5º do decreto n. 184 de 23 de setembro de 1893, devem installar-se no dia 21 do corrente as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoral, cujos trabalhos serão executados em dias successivos, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde; durante o prazo de 30 dias contados do da installação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado nos jornaes de maior circulação e affixado á porta do edificio do conselho.

E eu, José Caetano da Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção da secretaria do conselho municipal, o fiz.

Districto Federal, 6 de abril de 1895.—
Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Relação dos cidadãos eleitos em 5 de abril de 1895, para compor as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoral, que, nos diversos districtos desta capital, devem funcionar em os locais abaixo

Em face do que estatue o § 1º do art. 6º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, são considerados mesarios os 1º, 2º, 3º, 5º e 6º e suplentes o 4º, 7º e 8º votados:

1º DISTRICTO

Gavea

Dr. Antonio Dias Ferreira, Fernando Ribeiro de Carvalho, João Augusto Ferreira da Costa, Antonio Pereira da Silva, Samuel Ferreira dos Santos, Julio Roberto da Silveira, Antonio Teixeira Dantas e Eugenio Pereira Pinto.

Lagôa

Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, Alfredo Augusto da Costa Machado, Antonio Pereira Agrella, Francisco Leal Nunes, Frederico Pinheiro, Carlos Leite Ribeiro, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camera e Constantino José Gonçalves.

Gloria

Tertuliano da Gama Coelho, Frederico Augusto Xavier de Brito, capitão José de Souza Costa, Alfredo Pillar, Antonio da Cunha e Souza, José Francisco Regazzi, João Carlos da Costa Barradas e Olympio Telles de Menezes.

Candelaria

Antonio de Castro Braune, José Antonio da Silva Veiga, Julio Augusto Saraiva Pinheiro, Pedro Brant Paes Leme, Dr. Antonio Azevedo, Bernardo Pedro Monteiro de Souza, Antonio José Rodrigues Torres e Estephano Monteiro da Rosa.

Santa Rita

José Maria de Souza Carvalho, capitão Quintino da Conceição Miranda, Manoel Soares Belfort, Salvador Gonçalves Porto Junior, Alfredo de Azevedo Vieira, Astolpho Leite Carrijo, Avelino da Costa Chaves e Hermenegildo Teixeira de Serpa Miranda.

2º DISTRICTO

S. José

Luiz Gonçalves de Barros, Antonio Maria Teixeira, Theodoro Pupo de Moraes, Carlos Frederico Pamplona, Antonio José da Costa Rodrigues, João José de Abreu, Orlando Rangel e Alberto Ribeiro Penna.

Sacramento

Major Manoel Corrêa de Mello, José Bonifácio Medeiros Gomes, Dr. Francisco Bello de Andrade, Bernardo Felipe da Silva e Souza, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, alferes João Salles, Carlos Bello de Andrade e Dr. Pedro Isidoro de Moraes.

Santo Antonio

Dr. Albertino Rodolpho Vieira, José Francisco Lobo Junior, José Maria Guedes Telles de Sampaio, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, João Coelho de Mello, Diniz Affonso Rodrigues da Silva Christovão de Souza Martins e tenente Alexandre de Castro Peixoto.

Sant'Anna

Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, José Joaquim Pereira da Silva, Dr. João Francisco de Macedo Junior, Lourenço Vianna, Diogo Harthelg Pinto, Procopio Jovito da Silva, Dr. Manoel Francisco do Rego Barros e Americo de Araujo e Silva.

Espírito Santo

Carlos Augusto Moreira da Silva, Alexandre Alberto Fernandes da Silva, Lindolpho Antonio Vieira de Barros Vasconcellos, Cicero Heredia, Carlos de Almeida Gonzaga, Alberto de Almeida Naylor, Pedro Manoel Borges e Oscar Dias da Cruz.

S. Christovão

Dr. João Pereira Lopes, Dr. Francisco Augusto de Oliveida, Eugenio Pereira, Eugenio Alves de Brito, Manoel Ignacio da Silva Teixeira, Frederico José Vaz Pinto, Euclides Pereira Braz e Julio Cesar de Moraes.

3º DISTRICTO

Engenho Velho

Dr. Joaquim Marcellino da Silva Brito, major José Pereira Carneiro, major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, coronel Luiz Fortes Bustamante Sá, Dr. Antonio Ferreira Pontes, Pedro Rodolpho Alvares, Antonio de Proença Gomes, Fernando Augusto Teixeira, Joaquim Rodrigues da Rosa, Albano de Sá Carneiro Chaves, Pedro Henrique Torterolli, capitão Constantino Augusto Pereira, Manoel Martins Loreto, Francisco Barreto Pereira Pinto e José Ferreira Braga.

Inhaúma

Dr. Casa:io Pereira Machado, Juvenal Damasceno, Ernesto José de Oliveira Nunes, Ernesto Telles Mattoso, Antonio Augusto Fiuza da Cunha, Vicente José de Oliveira Barboza, Adolpho Felix de Oliveira e Silva e Dr. Primo Teixeira de Carvalho.

Irajá

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos, Rodolpho Arthur da Cunha, João Pedro Regozzi, Bernardino José de Queiroz, tenente Pedro Possidonio de Souza Junior, Samuel da Silva Grey, Celso Romero e Joaquim Pereira de Souza.

Jacarepaguá

Dr. Candido Benicio da Silva Moreira, Manoel Alves da Fonseca Lima, Lino dos Santos Rangel, Manoel Fernandes de Moraes Francisco Justino de Almeida, Ernesto Telles Mattoso, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e Augusto Macedo de Moraes.

Campo Grande

Leonardo de Moraes e Souza, Manoel Pereira Monteiro Torres, João da Costa Cavalcante de Albuquerque, Antonio José de Oliveira, capitão Henrique da Costa Ferreira, Luiz Bastos Guimarães, José Antonio Gonçalves Junior e José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Santa Cruz

Dr. Felipe Bazilio Cardoso Pires, major Manoel Gomes Arruda, major Joaquim Henrique de Castro, Antonio Gomes da Silva, Miguel Joaquim de Macedo Castro, major Candido Bazilio Cardoso Pires, Francisco Baptista de Figueiredo e Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.

Guaratiba

Dr. Raul Capello Barroso, Joaquim Antonio da Silva Bastos, Miguel Joaquim Rangel de Azevedo, Francisco Caldeira de Alvarenga, Vicente Ribeiro Alves, Affonso dos Santos Rangel, Antonio Alves de Castilho, João Francisco da Silva.

Ilha do Governador

Manoel Rodrigues Pereira Alves, Amancio Torres da Silva, Antonio Hilarião da Rocha, Alfredo de Castro Menezes, José Joaquim Alves de Carvalho, Manoel Leite Bittencourt, Francisco Pereira Bittencourt, Antonio José de Souza Pinheiro.

Ilha de Paqueta

Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, Camillo de Souza Guimarães, João Dias dos Santos, Antenor Pampilio da Silveira, Francisco Campos Junior, Antonio Rodrigues da Fonseca, Oscar Pereira da Costa, Miguel Marques Gonçalves.

LOCAES

1º DISTRICTO

Gavão

A agencia da Prefeitura.

Lagão

A escola nocturna, da rua Bambina.

Gloria

A escola publica, á rua da Lapa n. 79.

Candelaria

O edificio do Correio Geral.

Santa Rita

A casa da rua dos Ourives n. 177.

2º DISTRICTO

S. José

A Repartição Geral dos Telegraphos.

Sacramento

O Instituto Nacional de Musica.

Santo Antonio

O Pedagogium.

Sant'Anna

O edificio da Intendencia Municipal.

Espírito Santo

Rua Visconde de Sapucahy n. 130.

S. Christovão

Escola publica do campo de S. Christovão

3º DISTRICTO

Engenho Velho

O Lyceu do Engenho Velho, rua de S. Francisco Xavier.

Engenho Novo

A estação de S. Francisco Xavier.

Inhaúma

A Escola Municipal de meninos, á rua Pedro II, na Piedade.

Irajá

A escola de meninas no marco 5.

Jacarepaguá

A agencia da Prefeitura.

Campo Grande

A agencia da prefeitura (1º districto).

Santa Cruz

A 5ª escola publica (sala de trabalhos manuaes).

Guaratiba

A escola publica de meninas.

Ilha do Governador

A agencia da Prefeitura.

Ilha de Paqueta

A agencia da Prefeitura.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 6 de abril de 1895.—Alvarenga Fonseca, chefe de 2ª secção.

EDITAL

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE UBA

De convocação de credores da massa fallida de Pedro Leitão, commerciante nesta cidade de Uba, para se reunirem aqui, na casa da Camara Municipal, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, ouvirem o relatorio, deliberarem sobre concordata, se for proposta, ou formarem contracto de uniao elegendo syndicos e commissão fiscal.

O Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, juiz de direito de comarca de Uba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que não tendo se effectuado, por motivos imprevistos, como consta dos autos, a reunião convocada para hoje (6 de abril), fica a mesma marcada para o dia 16, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, da casa da Camara Municipal desta cidade. Deverão reunir-se os credores por dividas commerciaes e civis da massa fallida de Pedro Leitão, afim de que verificados os respectivos creditos, tomem conhecimento do balanço e inventario dos bens do fallecido e do exame de seus livros, ouçam a leitura do relatorio do Dr. promotor da justiça, servindo de curador fiscal, e deliberem sobre proposta de concordata se for apresentada ou sobre a formação do contracto de uniao, elegendo, nesse caso, na forma da lei, syndicos e a commissão fiscal para a liquidação definitiva da massa. Para seu conhecimento faço mais saber que tendo de fazer-se representar por procuradores, qualquer procuração poderá ser feita por instrumento particular, com firma reconhecida por tabelião ou mesmo pelo escrivão da fallencia ou ainda por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço, podendo mesmo os credores ausentes constituir procurador por telegramma, tudo nos termos e com as formalidades do decreto de 24 de outubro de 1890, em vigor neste estado. Para constar e conhecimento dos interessados se passou o presente edital que será affixado pelo porteiro no logar do costume, lavrando disso a respectiva certidão para ser junta aos autos, e mais tres de igual teor para serem publicados por tres vezes no Diario Official da Capital Federal, no Jornal do Commercio e no Minas Geraes da capital do estado. Dado e passado nesta cidade de Uba, aos 6 dias do mez de abril de 1895. Eu, João Ferreira dos Santos, escrivão do primeiro officio queo subscrevi.—Carlos Peixoto de Mello Filho.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE BONUS

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, do dia 15 do corrente em deante, pagar-se-ha, na thesouraria deste banco, o 8º trimestre de juros de bonus, correspondente ao periodo decorrido de 15 de janeiro ultimo a 15 deste mez.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1895.—O chefe da contabilidade, J. G. Pecego Junior.

Banco Constructor do Brazil

Tendo de reunir-se em maio proximo futuro a assembléa geral ordinaria, acham-se desde hoje, neste banco, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1895.—C. A. de Araujo Silva, director-secretario.